



**GOVERNO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41

## 7<sup>a</sup> Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.

Brasília/DF.  
06 de Fevereiro de 2013.

*(Transcrição ipso verbo)*  
*Empresa ProixL Estenotipia*

42 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Bom dia senhores.  
43 Peço desculpas pelo atraso, eu estava ali conversando com a Secretária do Conama,  
44 que está nos pedindo o máximo de esforço no sentido de que nós consigamos remeter  
45 essa resolução ainda para a próxima reunião da Câmara Jurídica e com vistas a que  
46 ela possa compor a pauta da próxima Reunião Ordinária do Conama. Embora eu tenha  
47 argumentado a dificuldade em antever essa possibilidade, assim, a viabilidade disso, a  
48 Adriana nos pediu ainda assim o máximo de esforço porque ela acredita que vale a  
49 pena esse esforço. Eu só estou retransmitindo isso porque eu acho que isso vai nos  
50 demandar um esforço também no sentido de tentar ainda hoje fechar essa resolução,  
51 se nós conseguirmos nos aliviar da necessidade de uma Reunião Extraordinária, que  
52 foi a sugestão que a Adriana fez quando eu argumentei da possibilidade que nós  
53 viéssemos a não terminar os trabalhos hoje. Então eu estou fazendo esse comunicado  
54 aqui no início da reunião no sentido de que nós busquemos o máximo de esforço no  
55 sentido de tentar, de fato, resolver as pequenas coisas que ainda restam dessa  
56 resolução ainda no dia de hoje. Teoricamente é possível, mas nós vamos precisar, sem  
57 dúvida, de um esforço concentrado nosso aqui nesse sentido.

58

59

60 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
61 – Eu sugeriria, se nós começássemos a ler de novo desde o começo e já juntando  
62 tudo, o que ficou pendente nós já acertamos no meio, acho que nós conseguimos, eu  
63 dei uma lida aqui, tem uma série de coisas a acertar, uma discussão, assim, dessas...  
64 Eu acho que os pontos mais polêmicos nós já discutimos tudo.

65

66

67 **O SR. ALDO CARVALHO SILVA (Governo do Estado da Bahia)** – Ficou aquela  
68 tarefa?

69

70

71 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Ficou, mas aquilo nós  
72 podemos discutir ao final, que possibilidades nós temos, ou quando chegar lá que  
73 possibilidades nós teríamos para resolver isso. Eu... Por mim acato a sugestão do  
74 Alfredo de que nós comecemos pelo começo. Vamos lá? Eu pediria a nossa... Ao  
75 nosso apoio que projetasse a... Onde está o apoio?

76

77

78 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
79 – Já indo, nós já podemos mexer na redação do escopo, que eu conversei aqui com o  
80 pessoal aqui, nós podemos tirar uma coisa aí, que é tão chato falar isso, que é igual  
81 aquelas placas que põe em elevador lá, que não pode fazer discriminação social...  
82 (*Risos!*) Você não consegue ir até o fim. O pessoal está sugerindo tirar essa coisa  
83 como insumo agrícola, e ficaria assim: “Produtos fornecedores de micronutrientes para  
84 a aplicação no solo”, direto já, tira... Daí não precisa da definição de insumo agrícola.  
85 Foi a sugestão que saiu.

86

87

88 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Tem uma outra  
89 sugestão, Alfredo, de redação, talvez possa ser discutida por nós, que diria o seguinte:  
90 “Como matéria-prima para fabricação de micronutrientes utilizados como produtos de  
91 aplicação no solo”. Porque na verdade o que eu aplico no solo é um produto resultante  
92 do micronutriente com nutriente, enfim, de...

93

94

95 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
96 – O que pega é ter que definir insumo agrícola, pelo jeito. Se puser “produto” então  
97 tudo bem.

98

99

100 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu estou concordando  
101 com a sugestão, mas em termos de redação... *(Intervenção fora do microfone.*  
102 *Inaudível)*

103

104

105 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
106 – “Produto” eu acho que fica bom, “de aplicação no solo”.

107

108

109 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Porque, assim, eu estou  
110 autorizando para fazer micronutriente, o micronutriente vai compor um produto que  
111 será aplicado no solo. É nesse sentido. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Vai  
112 ser sempre um produto... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* A idéia é se essa  
113 definição... Nós não somos da área, então... Sem dúvida o MAPA é que... O MAPA,  
114 agrônomos, enfim, pessoas que trabalham com esse tema podem nos ajudar na  
115 melhor redação. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

116

117

118 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
119 – Aplicação no solo é fundamentalíssimo porque foi isso que norteou... Porque, assim,  
120 podia ser “foliar”, “foliar” é uma encrenca maior do que essa, então por enquanto nós  
121 não estamos entrando no mérito do “foliar”, isso é uma aplicação no solo, esse é um  
122 aspecto fundamental.

123

124

125 **O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DConama)** - Nem é nesse sentido, a ideia seria  
126 você deixar de forma genérica “agricultura” nem pensando em fertilizantes foliares, mas  
127 pensando que você estaria englobando qualquer situação na agricultura e não  
128 implicaria necessariamente aplicação no solo, que já estaria englobando...

129

130

131 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
132 – Espera aí, não... Olha, isso aí eu não abro mão porque é o seguinte: foi um *sine qua*

133 *non* para nós começarmos a dialogar com o Ministério Público, gente, não mexe nisso,  
134 por favor. Escopo da resolução é micronutriente (...) no solo.

135

136

137 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Se nós entrássemos na  
138 questão foliar teria que ter outras considerações que nós não estamos tendo...  
139 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* É no solo mesmo. *(Intervenção fora do*  
140 *microfone. Inaudível)*

141

142

143 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

144 – Porque vai uma outra resolução análoga foliar, entendeu?

145

146

147 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só uma sugestão: ao  
148 invés de “de”, “para”, “produto para aplicação no solo”.

149

150

151 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

152 – Agora isso aí vai ter que... Está em um monte de lugar que vai aparecer. *(Intervenção*  
153 *fora do microfone. Inaudível)* Mas você entendeu Adriano o por quê? Quando nós  
154 começamos estava um “melezão”, na hora que pôs “aplicação no solo” o Ministério  
155 Público começou a... Concordou, mesmo achando que não tinha que ter resolução,  
156 participar das discussões.

157

158

159 **O SR. SÉRGIO LUIZ MACEDO (Governo do Estado do Rio Grande do Norte)** – Eu

160 estou com uma versão aqui que está assim: “Como matéria-prima para fabricação de  
161 produtos fornecedores de micronutrientes”.

162

163

164 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Isso é como estava  
165 antes. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

166

167

168 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

169 – Desculpe, se nós temos aqui uma missão de acabar hoje, não vamos voltar a  
170 discutir o que já está, porque senão nós não vamos sair.

171

172

173 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A versão limpa estava  
174 assim Alfredo. A definição que nós tínhamos até hoje... A que nós estamos discutindo  
175 dizia... O texto original dizia assim: define critérios e procedimentos para uso de  
176 resíduos industriais indicados como matéria-prima para fabricação de produtos  
177 fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo agrícola de aplicação no solo  
178 e dá outras providências. A discussão que surgiu ontem e que nós estamos tentando

179 resolver com a nova redação é que insumo agrícola é um termo muito amplo que inclui,  
180 por exemplo, agrotóxico. Então nós teríamos que tentar evitar o uso dessa expressão.

181

182

183 **O SR. SÉRGIO LUIZ MACEDO (Governo do Estado do Rio Grande do Norte)** – Só  
184 o início como está, assim: “Para fabricação de produtos fornecedores”, não está bom  
185 não?

186

187

188 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não, aí que está, não é  
189 que não esteja bom, é que eu acho, assim, na verdade nós não fabricamos produto, a  
190 empresa de micronutriente fabrica o micronutriente que vai gerar um produto, que ele  
191 pode em si ser um produto, mas ele pode misturar com fertilizante e vai ser outro  
192 produto. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Tudo bem, é um produto, mas aí  
193 nós vamos ficar com dois produtos, vai ter produto fornecedor de... Porque não é o  
194 produto fornecedor de micronutriente, o micronutriente é um produto, por isso que eu  
195 quis mudar essa história. Ou nós botamos “produto fornecedor de micronutriente  
196 utilizado como produto para aplicação”, ou, como tinha sugerido o Alfredo, bota direto  
197 “para aplicação no solo”.

198

199

200 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
201 – É, porque essa discussão já foi, já veio, já reveio, não é uma coisa fundamental e...

202

203

204 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É uma questão de  
205 redação só, de clareza de redação. Eu propus essa outra redação botando direto  
206 “fabricação de micronutrientes” e chamar de produto o que vai para o solo, porque o  
207 que vai para o solo é o produto, não é?

208

209

210 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

211 – E eu sugiro, se nós pudermos deixar o máximo que já estava no site, porque senão  
212 nós vamos dizer: “Olha, na última reunião nós não estávamos e mudaram tudo”?

213 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

214

215

216 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas é assim mesmo,  
217 Reunião do Conama é assim, se nós não estamos, muda tudo e nós perdemos, nós  
218 não podemos faltar a Reunião do Conama, é assim mesmo, eu vou fazer o quê  
219 Alfredo?

220

221

222 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

223 – Eu estou comentando porque nós conhecemos os nossos...

224

225

226**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Sim, eu conheço o  
227Conama também, eu não falto por causa disso. Se eu faltar o Conama me dá um nó,  
228quando eu voltar não reconheço nada mais, não sei nem onde é que eu estava. É  
229assim, Conselho é assim. Congresso é assim, tudo que é órgão deliberativo,  
230consultivo...

231

232

233**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
234– Não vamos bordar em cima do bordado porque vai estragar, vamos só ver onde está  
235faltando bordar.

236

237

238**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas assim como está...  
239Agora eu submeto então à avaliação dos senhores. Dessa forma como está há  
240concordância ou há alguma sugestão de alteração? Está ok? Alguém tem alguma  
241sugestão de alteração? Prefere “produto”? Não tem problema, vamos discutir... É  
242aquela história, nós vamos tentar resolver, mas...

243

244

245**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
246– Estamos mudando “insumo agrícola” para “produto”, então vai aparecer em um  
247monte de lugares, se quiser ir descendo já...

248

249

250**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas tudo bem, vamos  
251agora... Aí eu peço a atenção de todos nós porque vão ter várias situações de citação  
252de coisas que já mexemos, por isso que é difícil esse nosso trabalho hoje e é bom  
253fazer pela manhã que estamos mais acesos. Vamos lá. “Conselho Nacional do Meio  
254Ambiente, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 8º  
255Inciso VII da Lei 6938, tendo em vista o disposto em seu regimento interno e  
256considerando a lei 12305 de 2 de agosto de 2010, que estabelece em seu art. 9º a  
257ordem de prioridade a ser observada na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos  
258como a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos  
259sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos mesmos. Considerando que o  
260uso adequado de resíduos industriais substitui matérias-primas naturais aumentando a  
261vida útil de reservas minerais e reduzindo os impactos ambientais que resultariam na  
262exploração de jazidas minerais”. Pode apagar o “Planeta Verde”, que eu acho que está  
263aceito, não é?

264

265

266**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
267– Estava assim porque eles acharam que não tinha que ter isso.

268

269

270 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eles acharam que não  
271 era isso?

272

273

274 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

275 – Eles acharam que não tinha que ter isso.

276

277

278 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu achei que era  
279 sugestão deles. Considerando a necessidade de controle da contaminação do solo,  
280 visando a manutenção de sua funcionalidade e a proteção da qualidade das águas  
281 superficiais e subterrâneas e considerando a necessidade de estabelecimento de  
282 procedimentos e critérios uniformizados e integrados entre os órgãos da União, dos  
283 Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para utilização de resíduos industriais  
284 indicados como matéria-prima para fabricação de produtos fornecedores de  
285 micronutrientes utilizados como insumo agrícola de aplicação no solo..., que podemos  
286 adequar, não é? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* A idéia do produto dá a  
287 idéia de um processo industrial controlado que gera um produto. *(Intervenção fora do*  
288 *microfone. Inaudível)* Ok? Vamos adiante então. Capítulo I das disposições gerais. Art.  
289 1º: “Essa resolução define critérios e procedimentos para o uso de resíduos industriais  
290 indicados como matéria-prima para fabricação de micronutrientes utilizados como  
291 produto para aplicação no solo”.

292

293

294 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

295 – Eu só queria chamar atenção de nós prestarmos atenção se está taxando o que não  
296 é, porque nós vamos ver que foi para o site alguma coisa repetida que nós vamos  
297 apagar, então vamos... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Já está limpando  
298 agora. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* §1º: “Deverão ser observados os  
299 demais instrumentos normativos que dispõem sobre a inspeção e fiscalização da  
300 produção e do comércio de fertilizantes destinados à agricultura. Eu não sei se essa  
301 redação está boa, não é “deverão ser observados”, deve-se dizer que... Eu não sei, eu  
302 acho que aí falta o Roberto Monteiro aqui com suas técnicas legislativas, mas talvez  
303 fosse interessante botar alguma coisa... “Essa resolução não exime da observância dos  
304 demais normativos...”, é só uma questão de redação que eu acho que... *(Intervenção*  
305 *fora do microfone. Inaudível)* Como disse também o Doutor Wanderley, é uma forma de  
306 deixarmos para a jurídica algum trabalho. *(Risos!)* Então está bom, deixamos assim. §  
307 2º: “Os critérios e procedimentos aqui estabelecidos envolvem a geração, o tratamento  
308 e a utilização como matéria-prima para produção de fertilizantes micronutrientes  
309 utilizados como produto agrícola”.

310

311

312 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

313 – Aí agora eu vou entrar... Falta uma coisa aí, se tiver que manter... “Geração,  
314 tratamento e utilização de resíduos”, faltou o “de resíduos”, “resíduos industriais”.

315

316

317**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Depois de utilização  
318então é “de resíduos industriais”. Não daria para nós simplesmente dizermos “para  
319produção”? Aí eu consulto nossos amigos aqui da área. “Para produção de fertilizantes  
320micronutrientes utilizados para aplicação no solo”, e tirar todo aquele “produto” de  
321novo?

322

323

324**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

325– Eu acho que pode ser mais simples, não precisa repetir sempre tudo aquilo...

326

327

328**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Porque na verdade...  
329“Como matéria-prima para produção de fertilizantes micronutrientes, aqui eu já estou  
330com produto”. “Utilizados para aplicação no solo”, direto. Não pode ser? (*Intervenção*  
331*fora do microfone. Inaudível*)

332

333

334**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

335– Gente, vamos combinar uma coisa, o que está aí... Não vamos mexer de novo, sabe  
336por quê? Senão não vamos terminar hoje, tem coisas... (*Intervenção fora do microfone.*  
337*Inaudível*) É que o seu recado me produziu uma ansiedade, então eu vou eliminá-la.

338

339

340**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho o seguinte, vou  
341colocar a minha posição em relação a essa ansiedade que é comum, eu diria o  
342seguinte: essa já é uma resolução polêmica que nos levou muito tempo, se for para  
343mandar para a Câmara Jurídica um texto sem muita revisão, eu prefiro fazer uma  
344Reunião Extraordinária. Então vamos perder o tempo... Ou ganhar, o tempo que  
345achamos necessário aqui para mandar uma coisa bem... O mais... Mantida a premissa  
346do Conama, o mais bem... Mais limpa possível para evitar...

347

348

349**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Sem querer gerar polêmica, mas a  
350colega da Saúde, a Mônica, fez uma observação que eu achei interessante. Vamos  
351pensar juntos se o que ela está falando ali realmente é pertinente. Eu estou  
352considerando que é, mas eu acho que nós temos que pensar. Mônica, por favor.

353

354

355**A SR<sup>a</sup>. MÔNICA FRAGOZO (MS)** - É que vocês estão retirando a palavra “fornecedor  
356de micronutrientes”, e estão botando “para fabricação de micronutrientes”. Segundo o  
357que está escrito como definição de micronutrientes na página seguinte aqui do meu  
358papel, isso você não fabrica, isso está na natureza, é um elemento químico, inclusive  
359vocês falam: “Nas formas elementares”. Isso não se fabrica.

360

361



362 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
363 – Vamos deixar como está, gente, sabe por quê? Eu vou falar uma coisa, eu posso  
364 falar porque estou nisso desde 2008: tudo que nós fizemos agora de afogadilho  
365 estamos correndo o risco de sermos simplistas e perdermos alguma coisa como... Ela  
366 que chegou agora observou isso. Vamos deixar como está.

367

368

369 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Tudo bem, como está  
370 não me satisfaz também, eu acho que nós temos que considerar a definição que nós  
371 estamos dizendo de micronutrientes, portanto, a redação que nós demos não é boa,  
372 mas a redação como estava também não é. Eu quero mexer mais. Vamos lá. Essa  
373 última redação do § 2º está dizendo assim: “Os critérios e procedimentos aqui  
374 estabelecidos envolvem a geração, o tratamento e a utilização de resíduos industriais  
375 como matéria-prima para a produção de fertilizantes e micronutrientes”.

376

377

378 **O SR. FRANCISCO CUNHA (SIARGS)** - Márcio, posso dar uma sugestão? Colocar o  
379 micronutriente depois de matéria-prima, ficando assim: “Como matéria-prima  
380 fornecedora de micronutrientes para a produção de fertilizantes e utilizados para  
381 aplicação no solo”.

382

383

384 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Beleza, vamos  
385 melhorar, isso que estou propondo, que vamos perder o tempo que for necessário, mas  
386 vamos ser precisos para não darmos margens a questionamentos posteriores.

387

388

389 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
390 – Deixa-me sugerir uma coisa, copia a partir de “utilização de resíduos industriais” e  
391 cola lá no escopo para arrumarmos.

392

393

394 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos dar uma lida e  
395 ver como ficou isso. “Definir critérios e procedimentos para uso de resíduos industriais  
396 indicados como matéria-prima para fabricação de micronutrientes...”, eu acho que o  
397 corta e cola aí foi mau. “Define critérios e procedimentos para o uso de resíduos  
398 industriais indicados como matéria-prima fornecedora de micronutrientes para a  
399 produção de fertilizantes utilizados para aplicação no solo”. Tem que melhorar, mas a  
400 ideia é essa. “Define os critérios e procedimentos...”... Vamos lá... Por favor, Saúde, e  
401 nossos amigos da Agricultura, atenção aí para ver se nós estamos atendendo o que  
402 vocês colocaram. “Define critérios e procedimentos para uso de resíduos industriais  
403 indicados como matéria-prima fornecedora de micronutrientes para produção de  
404 fertilizantes utilizados para aplicação no solo e dá outras providências. Não sei se  
405 precisa “utilizados”, pode ser “de fertilizantes para aplicação no solo”, tirar “utilizados”  
406 aí.

407

408

409 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – E levar lá para cima na verdade, no lugar de “indicados”  
410 lá em cima é “utilizados”. “Utilizados como matéria-prima...”.

411

412

413 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

414 – Acho que o “indicado” eu diria porque o “indicado” tem a ver com o elegível. Tem uns  
415 que não são indicados.

416

417

418 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – “Indicados como  
419 matéria-prima fornecedora de micronutrientes para a produção de fertilizantes...”. Não  
420 está bom ainda.

421

422

423 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

424 – Não pode falar “de fertilizante de aplicação...”, ah, porque daí fica dois “de”. O  
425 primeiro uso pode substituir por “emprego”, daí não fica dois usos? Não sei.

426

427

428 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Podia ser até para  
429 seleção... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) A sugestão do Adriano é botar  
430 “fornecedora de micronutrientes na produção de fertilizantes para aplicação no solo”, aí  
431 livramos dois “para” também. Ficou bom. “Define critérios e procedimentos para uso de  
432 resíduos industriais indicados como matéria-prima fornecedora de micronutrientes na  
433 produção de fertilizantes para aplicação no solo”. Bem, então agora vamos ao trabalho  
434 braçal de repetir essa indicação, aí eu vou sugerir... No último considerando... Pode  
435 copiar aí a partir de “como matéria-prima”. Agora vamos lá para o último considerando,  
436 “considerando a necessidade de estabelecimento de procedimentos e critérios... Para  
437 utilização de resíduos industriais indicados como...”, aí pode tirar tudo depois de  
438 “industriais indicados”... Depois de “indicados” pode cortar tudo. Vamos lá. Então agora  
439 é o § 2º... Não, agora é o art. 1º, o Caput do art. 1º. Pode colar ali “como matéria-  
440 prima”. Agora o § 2º: “Os critérios e procedimentos aqui estabelecidos envolvem a  
441 geração, tratamento e a utilização de resíduos industriais”, aí eu acho que poderia  
442 botar de novo: “Indicados como matéria-prima”.

443

444

445 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

446 – Posso fazer uma sugestão para especificar mais? Isso já não está... Em uma aqui no  
447 escopo não fala tudo isso? Não pode falar só “Os critérios e procedimentos aqui  
448 estabelecidos envolvem a geração, o tratamento e a utilização de resíduos industriais”  
449 e tira o resto, porque já está lá no escopo. É isso que enjoa, ler perto...

450

451 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Tem razão. “Os critérios  
452 e procedimentos aqui estabelecidos vão reger a ação, tratamento e utilização...”, aí nós

453podemos dizer “dos resíduos”, “desses resíduos” ou “dos resíduos citados no Caput”.  
454Muito bem, agora sim vamos para art. 2º, veja que não demorou muito não.

455

456

457**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

458– Mas isso foi bom porque é tão chato...

459

460

461**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Foi bom. É isso que eu  
462digo, eu acho que esse tempo nós temos que perder ou ganhar aqui porque... “Para  
463efeito dessa resolução são adotados os seguintes termos e definições”, aqui nós  
464vamos precisar trabalhar. “Beneficiamentos: são as operações de natureza física  
465utilizados no preparo do resíduo para a sua utilização, envolvendo moagem,  
466classificação granulométrica, homogeneização e secagem. Fertilizante: substância  
467mineral orgânica, natural ou sintética, fornecedora de um ou mais nutrientes de  
468plantas”. Aqui tinha uma observação de que essa definição deve ser revista por  
469representante do MAPA.

470

471

472**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Ele ontem sugeriu que substituísse  
473“substância” por “produto”.

474

475

476**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Fica bem assim? Agora,  
477“insumo agrícola” nós... Simplesmente cai fora? (*Intervenção fora do microfone.*  
478*Inaudível*) Está certo. “Micronutriente” estava taxado em vermelho, provavelmente em  
479função dos componentes aí.

480

481

482**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

483– Estava em vermelho para definir o que eram eles, então nós estamos falando de  
484cobre, manganês, molibdênio e zinco.

485

486

487**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Isso está consolidado?

488

489

490**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

491– Está porque são esses quatro que constam daquela...

492

493

494**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está ok. São os  
495elementos de interesse, não é? Ok. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos, agora  
496nós caímos naquela... Nós usamos esse termo? Usamos, não é? “Documento  
497integrante do processo de licenciamento ambiental, do empreendimento ou atividade,  
498baseado nos princípios da não geração de resíduos, na minimização da geração de

499resíduos, que apontam e descrevem ações relativas ao seu manejo, contemplando os  
500aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta,  
501armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a  
502proteção à saúde pública e ao meio ambiente”. Nada a opor em relação à redação?  
503Então está ok. “Produtor de fertilizante micronutriente para o solo: estabelecimento  
504registrado nos órgãos competentes e capacitado para utilizar os resíduos autorizados  
505pelo órgão ambiental na produção de fertilizantes micronutrientes para uso via solo...”,  
506eu acho que não é... É habilitado...

507

508

509**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

510– “Autorizado”, não é? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

511

512

513**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – “Estabelecimento  
514registrado nos órgãos competentes e...”, eu acho que é “autorizado” mesmo, “e  
515autorizado para utilizar os resíduos”, aí tira “os autorizados” daí... *(Intervenção fora do*  
516*microfone. Inaudível)* Mas é uma autorização.

517

518

519**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

520– Nós estamos dizendo: “Autorização...”, mas aí nós estamos dizendo autorização para  
521utilizar resíduos, porque a definição é para o escopo dessa resolução, que é autorizar  
522para utilizar resíduo. Se bem que na verdade...

523

524

525**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Se tem que estar  
526autorizado lá, tem que estar autorizado aqui também. Nós estamos dizendo que o  
527estabelecimento... Ou então nós botamos o “autorizado” lá. *(Intervenção fora do*  
528*microfone. Inaudível)* Seria assim: “Estabelecimento registrado nos órgãos  
529competentes e autorizado para...”, autorizado por quem? Pelos órgãos competentes.  
530*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Por mim pode, agora, vejam se há alguma...  
531*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* “Registrado e autorizado pelos órgãos  
532competentes...”... Vamos lá: “Estabelecimento registrado e autorizado pelos órgãos  
533competentes para utilizar os resíduos industriais...”, aí podia botar o “indicar” de novo  
534para ficar mais tranquilo. Para utilizar os resíduos industriais indicados na produção  
535de... Aí tem que repetir lá de novo, não é na produção de fertilizante, mas no  
536fornecimento de matéria-prima para produção. Pode tirar “o órgão ambiental”.

537

538

539**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

540– É porque o órgão ambiental não entra na definição do que é um produtor fertilizante.

541

542

543**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – “Para utilizar os  
544resíduos industriais indicados para o fornecimento de matéria-prima”, é isso? Como

545 estava nossa redação? Aí no Caput, pode pegar o “indicados com matéria-prima” até a  
546 “produção de fertilizantes na aplicação no solo”. Vamos ver como é que fica. “Indicados  
547 como matéria-prima fornecedora de micronutrientes na produção de fertilizantes para  
548 aplicação no solo de acordo com as normas e procedimentos regidos nesse  
549 regulamento, por meio da formulação com outras matérias-primas fornecedoras de  
550 micronutrientes não consideradas como resíduo”. Acho que está ok.

551

552

553 **SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** - Pode chamar de “regulamento” ali?

554

555

556 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Essa resolução? Então  
557 vamos botar “nessa resolução”, não tem porquê não.

558

559

560 **SR. SÉRGIO LUIZ MACEDO (Governo do Estado do Rio Grande do Norte)** –  
561 Essa definição de produtor de fertilizante micronutriente para solo utilizando resíduos  
562 industriais, eu acho que deveria... Porque senão fica uma definição genérica para  
563 produtor de fertilizante micronutriente para solo. Ela é específica para quem utiliza  
564 resíduo industrial.

565

566

567 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
568 – Isso que eu ia esclarecer. Onde surgiu a necessidade de definir produtor de  
569 fertilizante micronutriente? Tem aí na praça pessoas que pegam resíduos e taxam de  
570 produto fornecedor e o resíduo vai direto para o solo. A ideia principal é isso, utilizar  
571 resíduo industrial... Formulação com outras matérias-primas, esse é o essencial, isso já  
572 tira do mercado dos picaretas que pegavam o resíduo e faziam um treco lá ou só um  
573 beneficiamento que é processo físico e fala que é o fertilizante. Então, o fundamental  
574 além de tudo é realmente para efeito dessa resolução, então eu deixaria lá “utilizar  
575 resíduo industrial misturado com outras matérias-primas”, isso é fundamental. Por isso  
576 que ela está aí.

577

578

579 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Era essa a dúvida  
580 Sérgio?

581

582

583 **SR. SÉRGIO LUIZ MACEDO (Governo do Estado do Rio Grande do Norte)** – Eu  
584 acho que deve acrescentar aqui: “Utilizando resíduos industriais” porque a definição  
585 para quem produz esse micronutriente utilizando resíduo...

586

587

588 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
589 – Mas já falou antes, está lá em cima.

590

591

592**O SR. SÉRGIO LUIZ MACEDO (Governo do Estado do Rio Grande do Norte)** – Eu  
593digo aqui na definição. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Mas no nome em  
594cima. Se você botar no Google o que é um produtor de fertilizante micronutriente para  
595solo? Aqui é específico utilizando um resíduo industrial.

596

597

598**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
599– Deixa-me fazer mais um esclarecimento: já hoje na prática eles misturam matéria-  
600prima com outras coisas, então é implícito que um fabricante de micronutriente usa  
601resíduo, então não é muito estranho, você entendeu? Outros fertilizantes não, mas o de  
602micronutriente já usa resíduo, e é por isso que quer usar mais. Nós estamos  
603regulamentando. Você não precisa tirar o zinco e o cobre da natureza, usa o que já  
604está no resíduo. Então isso que você está falando não precisa se preocupar, porque é  
605isso mesmo no fundo.

606

607

608**O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** - Concordo, eu estou meio sem entender  
609a sua dúvida.

610

611

612**O SR. SÉRGIO LUIZ MACEDO (Governo do Estado do Rio Grande do Norte)** –  
613Imagina que alguém pergunta: “O que é um produtor do fertilizante micronutriente para  
614solo?”, aí se o cara entrar nessa Resolução do Conama vai... Copia isso aqui. Que está  
615dizendo que é para utilizar resíduo industrial. É genérico. Nem todo mundo que fabrica  
616micronutriente é com resíduo industrial.

617

618

619**O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** - Sérgio... *(Intervenção fora do*  
620*microfone. Inaudível)* Acho que não vai ter... Não vai ter essa definição em outro lugar,  
621então não vai confundir. No Ministério... Vai ficar claro quem é produtor de fertilizante,  
622tem lá a classificação de cada um, ele não vai ter essa definição assim. Eu acho que  
623não vai ficar confuso.

624

625

626**O SR. SÉRGIO LUIZ MACEDO (Governo do Estado do Rio Grande do Norte)** –  
627Existe uma definição para produtor de fertilizante micronutriente?

628

629

630**O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** - Não, não existe uma definição não.  
631Tem a classificação, aí lá na classificação tem: estabelecimento produtor de fertilizante  
632mineral, mineral simples, mineral misto e mineral complexo, não vai ter isso  
633especificamente para micronutriente. Entendeu? Por isso que não vai ficar confundindo  
634não.

635

636

637O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Temos acordo?  
638Podemos avançar?

639

640

641O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)

642– Eu como coordenador acho que... Eu vou explicar, eu acho que tem que deixar assim  
643porque já é praxe aí no mercado que um fabricante micronutriente busca sempre usar  
644resíduo, porque se ele fosse usar uma matéria-prima natural só ele... Eu não sei se fica  
645mais caro, eu não sei, o fato é que uma grande maioria... Todos usam matérias-primas  
646naturais e resíduos, então não tem grande limitação de conceito, porque o  
647micronutriente é implícito, é por isso que nós queremos mandar mais resíduo.  
648(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas já está lá, “por meio da formulação com  
649outras matérias-primas”, está lá. Essa definição já foi polida, vocês mesmo que deram,  
650pelo amor de Deus gente... O Ministério Público concordou... Gente, às vezes eu falo  
651aqui porque isso é objeto de muita discussão e tem um histórico por trás disso, que a  
652pessoa precisa conhecer.

653

654

655O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Não tem problema, eu

656acho que é importante para nós termos esse histórico, mas também é importante que  
657quem esteja lendo pela primeira vez tenha clareza. Vamos adiante então: “Resíduos  
658elegíveis”, não esqueçam que esse negócio vai cair na Plenária do Conama. “Resíduos  
659elegíveis: são resíduos industriais com possibilidade de utilização como matéria-prima  
660para fabricação de fornecedores de micronutrientes resultantes das etapas dos  
661processos produtivos especificados no art. 4º dessa resolução”. Vamos até o art. 4º  
662para ver se está ok isso. Tem dois... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Vamos  
663lá gente, por favor. Tem dois três porque é uma questão de redação, deixa assim.  
664Vamos para o quarto. O art. 4º diz... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Calma  
665Alfredo, você se distraiu e... Nós fomos para o art. 4º por quê? Porque nós estamos na  
666definição de resíduos elegíveis e lá nós... É remetido ao art. 4º porque diz assim:  
667“Resíduos industriais com possibilidade de utilização como matéria-prima para  
668fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes”, vamos ter que mudar aqui de  
669novo? “Resíduos industriais com possibilidade de utilização”, não é “de utilização”,  
670“com possibilidades de fornecimento de matéria-prima para fabricação”. Nós temos que  
671adequar eu acho, essa definição, mas, enfim, “resultante das etapas dos processos  
672produtivos especificados no art. 4º”. O art. 4º teria que ser os processos produtivos  
673elegíveis, é isso? Não é, então é o quinto, que diz: “Os resíduos elegíveis como matéria  
674prima para fabricação de produtos fornecedores são aqueles definidos no Anexo I”,  
675então eu acho que é o Anexo I mesmo...

676

677

678O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)

679– De resíduos, não de processos...

680

681

682 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Márcio, parece-me que aqui nós  
683 estamos falando “resultante das etapas dos processos produtivos”, não é o que trata o  
684 art. 5º, ele é apenas a listagem. Eu acho que no caso aqui talvez ficasse melhor  
685 “resultantes das etapas de processo produtivo especificadas nessa resolução”, porque  
686 a resolução trata dos processos produtivos. Deixa assim, em minha opinião fica melhor.  
687

688

689 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas eu acho ainda que  
690 aquela redação inicial precisa ser mexida também. Vamos lá. “Resíduos elegíveis: são  
691 resíduos industriais...”, ao invés de “possibilidade” eu diria “com viabilidade de...”, ou  
692 “com autorização”. Ou “selecionados”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Seria  
693 assim: “Resíduos industriais indicados como fornecedores de matéria-prima para  
694 fabricação...”.

695

696

697 **O SR. HIDERALDO JOSÉ COELHO (MAPA)** - “Indicados como matéria-prima”.

698

699

700 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – “Resíduos industriais  
701 indicados como matéria-prima para produção de fertilizantes”, era assim que tínhamos  
702 posto? Seria “para a produção de fertilizantes”... Do jeito que estava antes era assim,  
703 vamos ver se é isso. “Para produção de fertilizantes...”, “na produção de fertilizantes”,  
704 nós mudamos, “na produção de fertilizantes para aplicação no solo”. “Resíduos  
705 industriais indicados como matéria-prima na produção de fertilizantes para aplicação no  
706 solo resultante das etapas...”, vamos melhorar. Depois de “matéria-prima” seria  
707 “fornecedora de micronutrientes”, naquela coisa que nós estávamos usando antes,  
708 vamos ver se vai ficar ruim. “Resíduos elegíveis: são resíduos industriais indicados  
709 como matéria-prima fornecedora de micronutrientes na produção de fertilizantes para  
710 aplicação no solo...”. Eu só estou pensando se não seria melhor subir o “resultante das  
711 etapas...” seria “resíduos industriais resultantes das etapas de processo produtivo  
712 especificado...”, é só sugestão, não cola ainda.

713

714

715 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
716 – Fica bom porque o que o faz ser elegível é ele estar naquela etapa de processo  
717 indicado na resolução.

718

719

720 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então corta e cola antes  
721 de... Então vamos lá: “Resíduos industriais resultantes das etapas de processo  
722 produtivo especificados nessa resolução indicados como matéria-prima fornecedora de  
723 micronutrientes na produção de fertilizantes para aplicação no solo”. Ao invés da  
724 vírgula ali, depois de “resolução” fica “e indicados”. Fica melhor porque ele pode estar  
725 nessa resolução e depois ter alguma restrição no órgão ambiental, tem que atender as  
726 duas coisas. Ok. Outra definição que está aí então a seguir seria tratamento. “São as  
727 operações de natureza física, química, físico-química ou química baseadas na melhor



728 tecnologia disponível para remover ou reduzir a concentração dos contaminantes antes  
729 do reaproveitamento dos resíduos no processo de fabricação dos produtos  
730 fornecedores de micronutrientes”. Aí não é “produtos fornecedores de micronutrientes”,  
731 só vamos lembrar que temos que mexer lá também. Palavra aberta para sugestões aí  
732 de adequação da definição.

733

734

735 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu tenho uma observação em  
736 relação que... “Baseadas na melhor tecnologia disponível”, o que é isso? Porque é um  
737 termo que traz a segurança jurídica, não é? Esse processo não é tratamento, não está  
738 baseado na melhor tecnologia disponível. Eu acho que nesse caso aqui poderia retirar  
739 isso e eu acho que não perde qualidade na definição.

740

741

742 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

743 – A observação que eu queria fazer era só para vocês refletirem que isso aí estava aí...  
744 Vamos entender, gente, o processo de evolução aqui da resolução. Quando ela  
745 começou aqui tinha aquela coisa assim: vai ter a lista dos elegíveis, não vai ter, daí  
746 tinha o problema do orgânico, se nós íamos analisar orgânico ou não ia analisar, daí a  
747 confusão do orgânico. Como ficou? Nós vamos pôr os elegíveis, daí acaba aquela  
748 história de ter que analisar orgânico porque é complicado analisar orgânico e nem  
749 todos os estados vão ter laboratórios, que vão analisar esse orgânico e não sei o quê.  
750 É elegível, não precisa analisar orgânico e nós resolvemos dizer que não pode ter  
751 orgânico. Então se não pode ter orgânico não teria a possibilidade de tratar o resíduo  
752 para eliminar orgânicos. Onde nós usamos agora na resolução é quando trata se tiver  
753 que reduzir ou eliminar o inorgânico. Eu estou fazendo uma reflexão de como nós  
754 achamos melhor ficar aqui, entendeu Márcio? Isso nós não tínhamos mexido ainda.

755

756

757 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Entendi, mas então qual  
758 é a sugestão de redação que contemple essa preocupação?

759

760

761 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

762 – Veja: “Reduzir a concentração de contaminantes inorgânicos”, vocês entenderam?  
763 Porque está fora de cogitação na definição de elegíveis... “Eu tenho orgânico, mas eu  
764 trato e removo”, é isso ou não é?

765

766

767 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É isso mesmo.

768

769

770 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

771 – Ninguém falou nisso na resolução porque não tem nenhuma regra para isso. Nós  
772 fomos eliminando o que gerava menos conflito, a minha esperança era que, eliminado

773 tudo, o Ministério Público fechasse conosco, mas infelizmente não fechou, mas de  
774 qualquer maneira tem aí uma coisa com maior possibilidade de vir a fechar.

775

776

777 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – E é por isso que não  
778 está o “biológico” lá, é isso?

779

780

781 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
782 – (...) Da minuta inicial, porque quando faz inicial vai pondo um monte de preciosismos  
783 que depois nós vemos que confunde.

784

785

786 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Aquela discussão do  
787 nível de tratamento, não é? É isso aí, no fundo é isso

788

789

790 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
791 – Porque só relembrando a ideia do Ministério Público, ele aceitaria a resolução se  
792 sempre tratasse para remover tudo. Também não rolou.

793

794

795 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então vamos lá. “São  
796 as operações de natureza física, físico-química ou química, para remover ou reduzir a  
797 concentração dos contaminantes inorgânicos...”, nós não poderíamos botar, para  
798 clarear essa história, “aos níveis estabelecidos nessa resolução”? Porque aí você está  
799 definindo o nível de eficiência que você quer no tratamento.

800

801

802 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
803 – Porque lá na frente vai aparecer de novo que se não seguir aquela tabela do anexo  
804 ele precisa ser tratado para reduzir ou eliminar.

805

806

807 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então seria: “Remover  
808 ou reduzir a concentração de contaminantes inorgânicos aos níveis estabelecidos  
809 nessa resolução...”, “aos níveis de...”, “aos teores máximos”, não era esse o termo que  
810 nós usamos? “Teor máximo...”... “Aos limites máximos de concentração”; vamos usar a  
811 mesma terminologia para não dar margem à dúvida. “Aos limites máximos de  
812 concentração”, é isso? “Estabelecidos nessa resolução...”, eu acho que ao invés de  
813 botar “antes”, aí é uma sugestão de redação, mas ao invés de botar “antes do  
814 reaproveitamento do resíduo”, nós botarmos “para o aproveitamento do resíduo como  
815 matéria-prima”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Perfeito. Outra sugestão  
816 seria dizermos assim: “Reduzir ou remover os contaminantes para viabilizar o  
817 aproveitamento de resíduos como matéria-prima, observando os limites máximos  
818 estabelecidos nessa resolução”. Vamos melhorando a terminologia. “Para remover ou

819reduzir contaminantes inorgânicos...”. Vamos ajudar na redação. (*Intervenção fora do*  
820*microfone. Inaudível*) A ideia aí era estabelecer o padrão de tratamento. Então vamos  
821ler de novo: “Tratamento: são as operações de natureza física, físico-química ou  
822química, para...”, “utilizadas para remover ou reduzir”, não é? Não sei, para mim eu  
823acho que está faltando alguma coisa. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) É  
824como estava antes, mas não tem problema. Eu só estou sentido falta de uma coisa  
825aqui, eu acho que nós dizíamos assim: “São as operações de natureza física, físico-  
826química ou química...”, porque está faltando “aplicadas” ou “empregadas”, ou  
827“utilizadas”. “Aplicadas na remoção ou redução de contaminantes inorgânicos...”, eu  
828não sei, aí nós temos que discutir a ordem dos fatores aí, até quanto... Em princípio  
829não faz diferença, a questão para mim é a ênfase nessa história. Essa ordem me  
830agrada porque... Você diz para quê você trata e depois você diz o quanto você trata.  
831Nós poderíamos dizer o quanto trata e para quê trata, não altera, é uma questão de  
832forma mesmo. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Está bom assim? Então, para  
833a jurídica.

834

835

836**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Está faltando o sistema de controle  
837de poluição, que é o dever de casa aí do Alfredo. Você trouxe Alfredo?

838

839

840**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

841– Eu fiz com ela... No café da manhã nós fizemos. Primeiro eu vou ler aqui daí vocês  
842acham que se está bom e ele copia lá. Curto e grosso: “Sistema de controle de  
843poluição: conjunto de instalações, equipamentos, medidas e procedimentos para  
844prevenir a poluição do ar, das águas e do solo”, é disso que nós estamos falando.  
845Agora podemos melhorar essa redação. Eu vou ditar e você vai escrevendo: “Conjunto  
846de instalações, equipamentos, medidas e procedimentos empregados para prevenir a  
847poluição do ar, das águas e do solo”. Agora vocês melhoram o que for. (*Intervenção*  
848*fora do microfone. Inaudível*) “Em conformidade com o licenciamento do...”, agora  
849vocês põem... Põe o que achar, mas o que nós queríamos dizer é isso.

850

851

852**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Quando nós estamos definindo sistema  
853aqui, é porque eu posso pensar em sistema como aquilo que está instalado, ou  
854funcionando, ou procedimentos da indústria, enfim, do produtor, para o sistema como  
855um todo que envolve um órgão ambiental. De que sistema eu estou falando?

856

857

858**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

859– Na verdade é o que está do licenciamento, porque qual é a ideia aí? Apesar de a  
860empresa ter uma licença para funcionar, ela pode, assim, por exemplo, ela tem uma  
861instalação, uma estação de tratamento de efluentes, ela tem um equipamento, um filtro  
862para controle de poluição do ar. Mas, o que está acontecendo? Isso não está  
863funcionando então ela não está adotando as medidas e os procedimentos e está  
864poluindo, e a ideia é: uma pessoa que polui não tem responsabilidade para controlar e

865evitar que um resíduo que não deve ir não vá como fabricante de micronutriente.  
866Entendeu? É isso.

867

868

869**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Eu entendi, mas a minha dúvida permanece.  
870Eu estou fechando o sistema só no sistema do produtor, vamos chamar, então não  
871estou chamando o sistema como um sistema como um todo, porque quando eu falo “do  
872sistema”, o sistema envolve também o órgão ambiental. É o sistema lá. Entendi.

873

874

875**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
876– Depois isso vai aparecer lá no texto e nós revemos se essa definição está adequada  
877ou não. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Então você vê lá.

878

879

880**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Isso está colocado no  
881artigo... Art. 3º § 2º, vamos lá. O art. 3º diz que o resíduo industrial poderá ser utilizado  
882como matéria-prima se atender integralmente as seguintes exigências, aí vem lá, § 2º:  
883“O empreendimento receptor do resíduo para a fabricação de micronutrientes deverá  
884possuir a licença expedida pelo órgão ambiental competente bem como sistemas de  
885controle de poluição e o plano de gerenciamento de resíduos sólidos implementados.

886

887

888**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
889– Nós podemos até melhorar se for necessário, mas a ideia é isso. Nós não estamos  
890falando de sistema de gestão, a questão é a coisa de poluição mesmo, o equipamento,  
891a instalação...

892

893

894**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Veja bem, é instalação,  
895equipamento, medidas e procedimentos. Eu tinha a impressão que isso aparecia de  
896novo lá na frente. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Eu estou olhando no 18 e  
897não estou achando porque nós mudamos, eu acho, o texto. Então, por favor, coloca no  
89818... Adriano, por favor... Não, porque o art. 18 atual... *(Intervenção fora do microfone.*  
899*Inaudível)* É que nós mudamos ontem, eu estou procurando aqui no texto e não estou  
900achando... Art. 18... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Bota “sistema de  
901controle” e manda-o ele procurar então. “Verificar se as empresas geradoras de  
902resíduos e fabricantes de micronutrientes estão com sistemas de controle de poluição  
903ambiental e os planos de gerenciamento de resíduos devidamente implantados em  
904conformidade com o licenciamento ambiental”. Então “conformidade” está aí, não é?  
905*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

906

907

908**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
909– Isso saiu também, mas o pessoal achava que dizer que é responsabilidade da  
910indústria... Isso é redundância porque se eles têm a licença, eles já têm a

911responsabilidade, o que é novo é: o cara de órgão de controle, quando ele for na  
912empresa, vai ver se tudo isso está funcionando, isso é o novo, para liberar o resíduo

913

914

915**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Qual é a ideia aqui? Só  
916para entender, o problema é o licenciamento, você vai lá e está com um sistema bonito,  
917licenciou, e aí desligou o sistema, porque a licença é prévia ao funcionamento.

918

919

920**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

921– Deixa-me falar o que pega aí, o que pega é a confiabilidade de quem está entrando  
922no sistema. Então se a pessoa não é confiável para estar operando o seu sistema de  
923controle ambiental, ela não é confiável para você garantir que ela vai fazer a  
924segregação do resíduo e só mandar lá o resíduo que pode ir. É isso que é a ideia.  
925*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

926

927

928**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Capítulo II dos resíduos  
929passíveis de utilização. Vamos ficar com esse título de capítulo mesmo? Seria dos  
930resíduos elegíveis, não é? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

931

932

933**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

934– Nós tínhamos definido que é por capítulos para nos ajudar a nos organizar.

935

936

937**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos tirar todos os  
938capítulos? É essa a idéia?

939

940

941**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

942– Deixa-me falar, talvez fosse interessante deixarmos para ficar claro as coisas, a  
943sequência. Primeiro precisa ter um resíduo passível de utilização ou elegível; segundo,  
944como você aprova; e terceiro como você controla. Entendeu? Eu acho que talvez  
945pudesse deixar organizado assim, para enfatizar, entendeu?

946

947

948**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – E também podemos  
949deixar para a jurídica tirar depois, aí fica assim: “Dos resíduos...”, só que eu acho que  
950tem que mudar a terminologia, nós estamos falando o tempo todo em resíduo indicado  
951ou resíduo elegível, então vamos uniformizar isso.

952

953

954**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

955– Posso questionar isso? Que a questão é a seguinte: se estamos abrindo para outros  
956resíduos que não são elegíveis, mas podem vir a ser, talvez não era melhor falar só de

957critérios dos passíveis? Porque o que vai acontecer? Eles vão pegar em algum  
958momento o resíduo que pelo critério de passível pode vir a ser elegível e vão propor,  
959porque elegível é mais restrito do que passível de utilização. O que vocês acham? Eu  
960deixaria “passíveis de utilização” aí. Não? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*  
961Daniela, hoje como está a resolução, uma pessoa utilizar um resíduo, tem que ser o  
962elegível que está no anexo, é específico, mas tem uma abertura de ao longo da  
963resolução se propor outros resíduos que sejam elegíveis, mas para propor um resíduo  
964elegível ele tem que ser passível de utilização, e aí nós damos os critérios para ele ser  
965passível de utilização. Porque, por exemplo, se ele pegar um resíduo perigoso,  
966esquece, não é passível de utilização. Se ele pegar um resíduo que contém substância  
967orgânica tóxica, esquece, ele não é passível de utilização, não adianta nem perder  
968tempo de tentar propor. Essa era a ideia. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*  
969Não está destoante, nós estamos dizendo qual é passível de cara. Eu não vejo assim.

970

971

972**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não poderia dizer da  
973caracterização dos resíduos?

974

975

976**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
977– Não porque caracterização de resíduo é no item de aprovação.

978

979

980**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está bom, vamos deixar  
981assim e vamos adiante. Art. 3º, temos aí duas propostas de redação.

982

983

984**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
985– Na verdade de uma para outra é que uma está no plural e outra no singular. É só  
986decidir se... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

987

988

989**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então interpretar dessa  
990forma valeria a segunda redação, que é: “Um resíduo industrial poderá ser utilizado  
991como matéria-prima para fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes...”,  
992vamos de novo, repete o mantra. Então seria: “O resíduo industrial poderá ser indicado  
993como matéria-prima fornecedora de micronutrientes na produção de fertilizantes para  
994aplicação no solo...”. Aí. “Um resíduo industrial poderá ser indicado como matéria-prima  
995fornecedora de micronutriente na produção de fertilizante para aplicação no solo se  
996atender integralmente as seguintes exigências”. Está ok? Pintamos de preto e vamos  
997adiante. Inciso I: “Constar da relação de resíduos elegíveis do Anexo I”.

998

999

1000**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1001– Eu queria fazer uma observação aí. “Um resíduo inicial pode ser...”, aí no caso não é  
1002“indicado”, é “utilizado”, porque nós estamos...

1003

1004

1005 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas “utilizado” só se ele  
1006 estiver aprovado lá na... Ele é indicado e o órgão ambiental... I: “Constar da relação de  
1007 resíduos elegíveis do Anexo I”; II: “Ser classificado como resíduo não perigoso  
1008 conforme a NBR 10004, resíduos sólidos e classificação”.

1009

1010

1011 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1012 – O anexo I tem que ser a lista de elegíveis eu acho. Sabe por quê? Já mata aí, o cara  
1013 não... O órgão ambiental nem vai na frente, não perde tempo já que tem pouca gente,  
1014 aquelas histórias todas que eles falam.

1015

1016

1017 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – No computador já busca  
1018 lá e veta o... Petição na entrada, nem protocola. Item 3: “Apresentar teor mínimo de  
1019 elemento micronutriente de interesse conforme definido no art. 6º”. Primeiro vamos ver  
1020 se é o 6º que está fazendo isso. Eu colocaria a palavra “agronômico” ali porque eu  
1021 acho que fica melhor. “Apresentar teor mínimo de elemento...”, eu acho que nem sei se  
1022 precisa de “elemento”, mas “apresentar teor mínimo de micronutriente de interesse  
1023 agronômico conforme definido no art. 6º”, já falamos que micronutriente é o elemento...  
1024 Na definição de micronutriente...

1025

1026

1027 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1028 – Deixa-me... Veja, por que está elemento e micronutriente de interesse? Porque teria  
1029 alguns outros eventuais micronutrientes que não são de interesse.

1030

1031

1032 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas eu estou achando  
1033 que tem que ter o “interesse” e mais ainda, “agronômico” depois de interesse. A minha  
1034 sugestão é só tirar o “elemento”. Seria assim: “Apresentar teor mínimo de  
1035 micronutriente de interesse agronômico conforme definido no art. 6º”, que aí nós  
1036 estamos reforçando... Primeiro não precisa falar em elemento porque a definição de  
1037 micronutriente fala em elemento, e interesse não é qualquer interesse, é um interesse  
1038 agronômico, que já está lá explícito no art. 6º. Está ok. IV: “Não apresentar  
1039 concentrações de substâncias inorgânicas acima dos limites estabelecidos no Anexo  
1040 II”. Eu acho que talvez seja melhor “contaminantes”, não é Alfredo? Vê como está no  
1041 Anexo II. Então vamos usar a mesma terminologia, ao invés de “substância”,  
1042 “contaminante”, “contaminantes inorgânicos”. “Não apresentar concentração de  
1043 contaminantes inorgânicos acima dos limites estabelecidos no Anexo II”. V: “Não  
1044 apresentar concentrações e substâncias orgânicas que possam representar riscos à  
1045 saúde pública e ao meio ambiente, o que deverá ser devidamente comprovado”, é  
1046 chover no molhado, porque se não apresentar tem que comprovar que não apresenta,  
1047 mas tudo bem, vamos deixar assim porque eu já conheço a história desse negócio.

1048

1049

**1050 O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1051– A questão do “devidamente comprovado” vamos imaginar... Tem alguém que quer  
1052um resíduo como elegível, ele fala: “Não, mas isso aqui não tem substâncias  
1053orgânicas...”, se tiver uma dúvida comprova, faz a análise e comprova, mas nós não  
1054estamos deixando aí ainda detalhes porque isso nós sabemos que na prática vai ter  
1055que evoluir um pouco. Por quê? Agora desliga todos os microfones aqui.

1056

1057

**1058 O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Ok. § 1º: “O resíduo**  
1059**deve ser gerado em empreendimento que possuam a licença expedida pelo órgão**  
1060**ambiental competente...”, eu não diria só expedida, a licença... Expedida e válida, não**  
1061**é? “Em sistemas de produção que mantenham as características destes materiais**  
1062**dentro dos padrões que os caracterizam”.**

1063

1064

**1065 O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1066– Deixa-me dar ideia. Tem alguma (...) de resíduos, particularmente nesses tipos de  
1067empresas que trabalham com zinco, cobre e etc., que nós sabemos que ao longo do  
1068tempo tem muita variação da característica do resíduo, e esses são aqueles que foram  
1069apontados que, “olha, eu posso fazer uma amostragem aí ao longo do ano e não vou  
1070ter grande variação”. Por quê? Porque é um dos pressupostos para aquela coisa: “Mas  
1071olha, não vai estar mostrando carga a carga”. Entendeu? Melhora a redação.  
1072*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* “Enquadrado” também não é muito bom.  
1073*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1074

1075

**1076 O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – “Que possuam licença**  
1077**ambiental vigente...”, não precisa nem dizer, não é? “Que possuam licença ambiental**  
1078**vigente e sistemas de produção que mantenham as características desses materiais...”,**  
1079**ou, melhor, “que mantenham suas características dentro dos padrões originais”, ou**  
1080**“dos padrões iniciais”.**

1081

1082

**1083 O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1084– “Dentro do aprovado”, não sei.

1085

1086

**1087 O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – “Estabelecidos na sua**  
1088**aprovação”.**

1089

1090

**1091 O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1092– Pode ser. “Dentro dos padrões estabelecidos em sua aprovação”. Eu acho que fica  
1093bom.

1094



1095

1096 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O importante é termos  
1097 aí, essas mudanças não descaracterizarem a intenção, por isso que é fundamental a  
1098 presença do Alfredo aqui para não sairmos do que se queria definir aqui. “O resíduo  
1099 deve ser gerado em empreendimentos que possuam a licença ambiental vigente...”,  
1100 não sei se é “a licença”... “Licença ambiental vigente e sistema de produção que  
1101 mantenham as características dentro dos padrões estabelecidos...”, aí de novo eu  
1102 gostaria de inverter. Vamos discutir um pouco, mas eu acho que é melhor dizer assim:  
1103 “Os resíduos devem ser gerados em empreendimentos... Em sistemas de produção  
1104 que mantenham suas características dentro dos padrões estabelecidos na sua  
1105 aprovação e que possuam licença ambiental vigente”.

1106

1107

1108 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1109 – Lá ficou: “O resíduo deve ser gerado...”, tira o “em empreendimentos” lá, “em  
1110 sistemas de produção”, e esse “empreendimentos” joga lá, “e empreendimentos que  
1111 possuam licença ambiental vigente”.

1112

1113

1114 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está certo. Acho que  
1115 agora melhorou, para mim está mais claro. Ok? Então, § 2º: “O empreendimento  
1116 receptor do resíduo para fabricação de micronutrientes deverá possuir a licença  
1117 expedida pelo órgão ambiental competente, bem como os sistemas de controle de  
1118 poluição e o plano de gerenciamento de resíduos sólidos implementados”. (*Intervenção*  
1119 *fora do microfone. Inaudível*) Pode ser.

1120

1121

1122 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1123 – Só queria fazer uma coisa, não é “deverá possuir”, “deverá apresentar”. “Ou ter os  
1124 sistemas implementados”. Tira aquele “ou”.

1125

1126

1127 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas aí não é  
1128 “expedida”...

1129

1130

1131 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1132 – Deixa-me falar uma coisa, não ficou boa jogar licença... Enfim, eu acho que é melhor  
1133 ficar em cima porque na verdade é importante que... A ideia é que ele tem que ter uma  
1134 licença expedida para fazer micronutriente. Entendeu? Não sei se faz diferença, mas a  
1135 ideia aí, ele precisa ter a licença para fazer micronutriente e precisa ter também os  
1136 sistemas implementados. Acho que tanto faz. (*Intervenção fora do microfone.*  
1137 *Inaudível*) Vigente, é.

1138

1139

1140 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Ok? Mais alguma  
1141consideração? § 3º podemos...

1142

1143

1144 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1145– Espera... Ele precisa ter sistema de controle de poluição e plano de gerenciamento

1146de resíduos implementados, precisa ter os dois. A palavra “implementado” diz respeito

1147a sistema de...

1148

1149

1150 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É verdade. Vamos lá, §

11513º: “A avaliação e autorização de que trata o Capítulo III...”, aí nós vamos ter que

1152mudar porque é no Capítulo... “Deve ser feita para cada gerador, para cada resíduo e

1153para cada processo de geração”. Vamos ter que substituir o Capítulo porque nós não

1154sabemos se o Capítulo vai sobreviver.

1155

1156

1157 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1158– Deixa-me falar o porquê estava “de que trata o Capítulo tal”, é porque em algum lugar

1159nós vamos dizer que o órgão ambiental tem que estabelecer algum documento

1160específico para isso. Entendeu? E nós estamos nos referindo àquele documento.

1161*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Olha, o que nós estamos querendo dizer é o

1162seguinte: para cada gerador, para cada resíduo e para cada processo vai ter que ser

1163dada aquela autorização a que nós estamos nos referindo. Era essa a ideia.

1164

1165

1166 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É o art. 10, que diz: “O

1167uso do resíduo destinado à matéria-prima para fabricação de micronutriente deverá ser

1168autorizado mediante documento específico a ser emitido pelo órgão ambiental

1169responsável pelo licenciamento da unidade geradora modo a garantir a rastreabilidade

1170do processo, avaliação e comprovação do atendimento dos critérios dessa resolução”.

1171Eu acho que nós podemos remeter ao art. 10, não?

1172

1173

1174 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1175– Eu acho que sim. Para melhorar então, como ainda não falamos do 10: “Avaliação...

1176Deverá ser feita para cada gerador e tal, conforme o art. 10...”, não sei. Tudo bem, falar

1177antes de um artigo que vai vir depois... Eu só estou pensando, eu não sei. *(Intervenção*

1178*fora do microfone. Inaudível)*

1179

1180

1181 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas então nós

1182podemos dizer assim: “Avaliação...” ...

1183

1184

1185 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1186– Ela deve ser concedida para cada resíduo, cada processo... Cada gerador, cada  
1187resíduo e cada processo de geração. Vocês querem entender por que isso? Não  
1188precisa, não é?

1189

1190

1191 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A única questão para  
1192mim é que avaliação e autorização, eu não diria, assim, de que trata toda a resolução,  
1193mas, assim, avaliação e autorização pelo órgão ambiental, porque nós temos que situar  
1194isso em algum lugar. Aí eu acho que mata, não precisa fazer menção de artigo. Está  
1195ok? Vamos adiante. § 5º... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) § 5º saiu também  
1196e virou um artigo, e acabou. Só vamos dar um ponto aqui porque agora, antes de nós  
1197avançarmos... Vamos dar uma olhada para trás se nós não citamos artigo aí. Antes.  
1198Nós citamos o art. 4º lá em resíduos elegíveis, aí aquela citação do art. 4º... Só estou  
1199revisando para nós não nos atrapalharmos. Nas definições... (*Intervenção fora do*  
1200*microfone. Inaudível*) Tudo bem, só para termos certeza, porque daqui a pouco nós  
1201criamos um novo art. 4º e fica com coisa errada lá atrás. Beleza, então vamos agora,  
1202art. 4º então. O novo artigo vira art. 4º. “A importação de resíduos para fabricação de  
1203micronutrientes deverá observar na Convenção de Basileia sobre a movimentação  
1204transfronteiriça de resíduos perigosos e seu depósito”, eu acho que teria que dizer “e a  
1205lei”, não é? “A Lei 12305 de 2 de agosto de 2010 e as demais disposições dessa  
1206resolução”. § 1º: “As condições previstas nos incisos I a V do art. 3º e as condições de  
1207rastreadabilidade estabelecidas nessa resolução deverão ser garantidas pelo importador,  
1208sob pena de proibição da importação nos termos do art. 49 da Lei 12305”. § 2º: “O  
1209produtor de micronutriente deverá consultar previamente o órgão ambiental competente  
1210sobre a elegibilidade da utilização nos termos do art. 19 do resíduo a ser importado”.  
1211Tem que dizer que é dessa resolução? Acho que tem, não é? Nós estamos falando em  
1212lei e... Ok? O art. 4º agora vira 5º...

1213

1214

1215 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1216– O 4º... Ele fala de resíduo perigoso, mas nós já falamos de resíduo perigoso lá em  
1217um dos incisos do art. 3º. Volta lá. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Deixa?  
1218Então está bem. É porque o outro fala que só poderia ser não perigoso, mas tudo bem.

1219

1220

1221 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então o art. 5º passa a  
1222ser esse e o art. 6º passa a ser: “Os resíduos elegíveis como matéria-prima para  
1223fabricação de produtos fornecedores de micronutrientes utilizados como insumo...”, não  
1224é mais “insumo”, aí volta no mantra. “Os resíduos elegíveis indicados como matéria-  
1225prima fornecedora de micronutrientes na produção de fertilizantes para aplicação no  
1226solo são aqueles definidos no Anexo I”. Ok. Agora vamos aí... § 1º: “Para efeito de  
1227autorização de sua utilização o resíduo deverá atender...”, aí de novo tem que mudar a  
1228história do Capítulo. Eu acho que não precisa dizer isso porque nós temos todo um  
1229Capítulo dizendo isso, para quê... Não estamos sendo redundantes aí? Nós  
1230poderíamos dizer que além de estar no Anexo I, terá que atender aos demais itens

1231dessa resolução. Então vamos dizer o seguinte... Como é que está o Caput? “São  
1232aqueles definidos no Anexo I e que atendam as demais determinações dessa  
1233resolução”, acho que não precisa botar no parágrafo isso. “Os resíduos elegíveis  
1234indicados como matéria-prima fornecedora... São aqueles definidos no Anexo I e que  
1235atendam as demais disposições...”...

1236

1237

1238**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1239– Espera Márcio, não está bom. Veja: os resíduos elegíveis são aqueles que vão estar  
1240lá no anexo, mas mesmo estando no anexo tem que analisar os inorgânicos para ver  
1241se atende a tabela. Então são duas coisas. No caput nós estamos dizendo de resíduos  
1242elegíveis, agora, além de ele ser elegível tem que atender a concentração de  
1243inorgânico da tabela. São duas coisas.

1244

1245

1246**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu entendi, mas então  
1247ficaria no parágrafo, mas nós diríamos: “Para efeito de autorização de sua utilização, o  
1248resíduo deverá atender aos demais dispositivos dessa resolução”, não vamos botar...

1249

1250

1251**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1252– Mas aqui nós queremos dizer especificamente as concentrações de inorgânicos da  
1253tabela.

1254

1255

1256**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Na verdade ele tem que  
1257atender ao art. 6º, tem que atender ao teor de inorgânico.

1258

1259

1260**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1261– Ressalta e põe os demais então, eu acho que é importante ter... Entendeu?

1262

1263

1264**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu entendi, mas aí nós  
1265vamos ter que citar vários artigos. Eu só estou pensando em termos da citação. O que  
1266o Alfredo está sugerindo é que se nós... É o art. 6º e 7º.

1267

1268

1269**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1270– Deixa-me falar uma coisa: agora não se trata mais de um resíduo candidato, um  
1271resíduo passível de, que tinha que atender tudo da resolução. Se ele é elegível já  
1272atendeu tudo e, além de tudo, isso. É como eu enxergo.

1273

1274

1275 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Agora quem não  
1276entendeu foi eu. Eu estou entendendo que ele é elegível, ele ainda vai passar em um  
1277segundo crivo, que é...

1278

1279

1280 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1281– O único segundo crivo é fazer a análise daqueles inorgânicos e comprovar se está...

1282

1283

1284 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – E também dos  
1285micronutrientes, ele tem que ter o teor mínimo de micronutriente... Por isso que eu  
1286estou dizendo, é o 6º e o 7º. Então ou nós dizemos isso explicitamente... “Para efeito  
1287de autorização de fertilização, o resíduo deverá ainda...”, porque ele tem que ser  
1288elegível, “ainda” ou “também”, “ainda atender...”, aí que eu digo, ou nós dizemos... Nós  
1289dizemos genericamente “atender aos teores de... Mínimo de micronutrientes e máximo  
1290de contaminantes previstos nessa resolução”, ou nós citamos os artigos.

1291

1292

1293 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1294– Nós não podemos dizer aí que atender tudo? Porque senão nós vamos confundir  
1295órgão ambiental e vai achar que tem que voltar à coisa de orgânicos...

1296

1297 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – “Para efeito de  
1298autorização de sua utilização o resíduo deverá também...”, ou “ainda atender”, “aos  
1299teores mínimos de micronutrientes de interesse agrônômico e o máximos de  
1300contaminantes inorgânicos previstos nessa resolução”.

1301

1302

1303 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1304– Vamos aproveitar e ver como fica isso para o órgão ambiental, alguém chega e fala:  
1305“eu quero usar tal resíduo”. O órgão ambiental faz primeira coisa, está na tabela do  
1306Anexo I? Não está? Tchau. Está? Então, você analisa teor de micronutrientes de  
1307interesse no resíduo e analisa aqueles contaminantes inorgânicos para ver se não  
1308excede a tabela. Se deu tudo bem ele vai ser aplicado ou não. A instância de um novo  
1309resíduo que passa a ser elegível já foi abordada anteriormente, que é aquela coisa que  
1310não é só órgão ambiental, vai ter que vir para o Conama, por isso que nós estamos  
1311bem específicos já para o órgão ambiental.

1312

1313

1314 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não sei se a redação  
1315está boa. Eu não estou plenamente satisfeito.

1316

1317

1318 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É que têm outras questões que  
1319foram colocadas aqui para que se autorize o resíduo, questão de constância de  
1320processo, da rastreabilidade e tudo mais. E não está resumido aí. Eu não sei se

1321colocaria esse § 1º da maneira que está aí, não está esgotando, sabe Alfredo. Ele pega  
1322dois itens apenas, se pega o art. 3º lá, ele lista várias coisas e nós até fizemos um  
1323artigo da importação que nós colocávamos a rastreabilidade. Eu acho que esse aqui  
1324nós temos que pensar um pouco, para ver se faz sentido colocar isso aí ou deixar a  
1325própria Resolução.

1326

1327

1328**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1329– Eu acho que faz sentido colocar aí porque agora nós estamos falando de autorizar o  
1330resíduo, o resto, é lógico, tem que rolar também, mas está norteando o órgão ambiental  
1331no momento que ele vai dar a autorização do resíduo.

1332

1333

1334**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O art. 10º é que trata de  
1335autorização. Nesse caso aqui nós estamos num artigo que fala dos elegíveis. Eu acho  
1336que a confusão está aí.

1337

1338

1339**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Por isso que eu remeti  
1340ao capítulo três, porque é onde trata de todas as questões de elegibilidade.

1341

1342

1343**A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Márcio, eu posso tirar uma dúvida?  
1344Nós estamos falando aqui de licenciamento...

1345

1346

1347**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1348– Retira tudo que eu estou falando. Eu que fiz besteira agora, porque ainda nós  
1349estamos naquele mais genérico, que diz que pode incluir outros resíduos. Eu achei que  
1350nós estávamos na aprovação. Desculpe. Esquece o que eu falei.

1351

1352

1353**A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Continuando. Nós estamos falando em  
1354licenciamento ambiental de produtores, de geradores e tal, e aqui nós temos um  
1355capítulo que fala de avaliação e autorização. O que nós precisamos e eu acho que tem  
1356que constar aqui nas definições é essa autorização ambiental, o que ela é, porque  
1357podem ser confundidas, autorização com licença.

1358

1359

1360**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1361– É um documento emitido pelo órgão, em algum lugar falamos.

1362

1363

1364**A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Os dois são emitidos pelo órgão, mas  
1365são... Eu te licencio como empresa e autorizo ao mesmo tempo a utilização daquele  
1366coisa. Entendeu?

1367

1368

1369 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que a sugestão  
1370 é que conste nas definições o que é essa autorização ambiental. Eu acho que vamos  
1371 remeter a isso sim. Já vou te pedir o seguinte, só coloca lá, autorização ambiental, e  
1372 depois nós voltamos para lá. Essa aí é uma que a jurídica vai deitar e rolar. Se não  
1373 fosse essa observação a jurídica ia deitar e rolar aqui.

1374

1375

1376 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1377

1378

1379 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Aí eu vou mandar eles  
1380 ao mérito.

1381

1382

1383 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1384 – Aí eu vou sugerir que peguem outro coordenador. *(Risos)*.

1385

1386

1387 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Pior que está tudo  
1388 gravado. *(Risos!)*. Então, voltamos, por favor, ao art. 6º, só deixa assim em vermelho e  
1389 vamos ao 6º. Aí Alfredo, eu te consulto como ficaria, quer dizer, por que... Eu entendi.  
1390 A tua preocupação é ser didático em relação ao órgão ambiental, para entendermos  
1391 passo a passo quais são os critérios que Le tem que usar para autorizar ou para eleger  
1392 o...

1393

1394

1395 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1396 – Se você achar que ter um artigo que na frente que está claro, tira daí, porque está  
1397 sendo redundância aí.

1398

1399

1400 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Também acho. Outra  
1401 possibilidade era nós fazemos essa situação, de colocar assim, que não basta ele ser  
1402 elegível.

1403

1404

1405 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1406

1407 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É porque tem as outras  
1408 questões para autorização.

1409

1410

1411 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1412

1413

1414 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1415– Espera. Então vamos lá, nós não estamos falando dele obter autorização específica,

1416 ele vai obter autorização específica para os elegíveis do Anexo I, mas nós estamos

1417 dando aí uma orientação de como incluir os elegíveis. Isso tem que ficar.

1418

1419

1420 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu estou achando que

1421 não cabe o § 1º. Porque vejam, eu vou ler sem o § 1º, nós vamos dizer o seguinte: os

1422 resíduos elegíveis como matérias-primas para fabricação de produtos fornecedores,

1423 utilizados nos insumos são aqueles definidos no Anexo I. Depois nós vamos dizer,

1424 poderão ser acrescentados ao Anexo I, outros resíduos elegíveis a partir do requerimento

1425 aos órgãos ambientais. Depois nós vamos dizer que a critério do órgão ambiental em

1426 função do processo produtivo, que tiver sendo avaliado, poderá ser exigida a

1427 comprovação de inexistência e concentrações... Eu nem sei se vamos dizer isso.

1428

1429

1430 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1431– Só fala dos elegíveis. Podem ser incluídos outros elegíveis, e quando falamos que

1432 podemos incluir outros elegíveis, nós dizemos que ele tem que atender as coisas da

1433 Resolução. Eu acho que fica bom.

1434

1435

1436 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Esse § 2º vai acabar

1437 virando Parágrafo Único. § 2º então vira Parágrafo Único. Porque os inorgânicos nós já

1438 dissemos que não pode, e se pode ele vai cair no Único. Se pode cai no Único, se não

1439 pode, já não pode. Então, o Parágrafo Único seria: poderão ser acrescentados ao Anexo I,

1440 outros resíduos elegíveis a partir do requerimento dos órgãos ambientais competentes,

1441 fundamentados por estudos técnicos que comprovem as condições de avaliação e os

1442 critérios de gerenciamento.

1443

1444

1445 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Não é ele que requer é o órgão

1446 ambiental.

1447

1448

1449 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1450– Nós decidimos que o órgão ambiental que ia requerer, não o interessado.

1451

1452

1453 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1454

1455

1456 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vejam bem, não é para

1457 o órgão ambiental aceitar, é para entrar na Resolução. Esse vale à pena ele solicita ao

1458 Conama, se não tiver no anexo o órgão ambiental não pode usar.



1459

1460

1461 **A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Mas quem está requerendo isso é o  
1462 órgão ambiental ao Conama? Então, vais ter que melhorar isso.

1463

1464

1465 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nós temos que  
1466 melhorar isso aí.

1467

1468

1469 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1470 – Tem que melhorar a redação. Isso nós fomos juntando coisa ali e não...

1471

1472

1473 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Poderão ser acrescentados  
1474 ao Anexo I os resíduos elegíveis a partir de requerimento. Os órgãos ambientais  
1475 competentes, ao Conama, fundamentado por estudos técnicos, que comprove que são  
1476 atendidas as condições de avaliação e os critérios de gerenciamento previstos nessa  
1477 Resolução. Qual foi o critério que usamos para ele ser elegível?

1478

1479

1480 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1481 – O critério para ser elegível é aquele que começa lá no começo, que ele não pode ser  
1482 perigoso, tem que ter o teor mínimo de micronutrientes. Nós falamos lá. Está lá no  
1483 começo, no 3º.

1484

1485

1486 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está no Anexo I. Então  
1487 vamos lá...

1488

1489

1490 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1491 – Então, se vocês se lembrarem, foi quando nós começamos a mexer nisso que  
1492 decidi que... A Zuleica que sugeriu ter de cara aquele que nós fizemos lá. Daí não  
1493 mexemos aí, e agora estamos mexendo.

1494

1495

1496 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Poderão ser acrescentados  
1497 ao Anexo I outros resíduos elegíveis, a partir do requerimento dos órgãos ambientais  
1498 competentes ao Conama, fundamentado por estudos técnicos que comprovem o  
1499 atendimento das condições.

1500

1501

1502 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1503 – Não é só o que está no 3º não, porque além daquilo tem que estar licenciado.

1504

1505

1506 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas para ir para o  
1507 Anexo I, não é o resto, não é para aprovar, é para ir para o Anexo I, depois para usar  
1508 como resíduo eu tenho que atender o resto. Para ir para o Anexo I ele tem que atender  
1509 aquelas condições do Art. 3º. Por isso que eu fiz a pergunta, o que levou ele a ir para o  
1510 anexo. Fundamentado por estudos técnicos que comprovem aos critérios estabelecidos  
1511 no art. 3º. Tira só os elegíveis, outros resíduos, ele vai passar a ser elegível depois d a  
1512 avaliação do requerimento. Poderão ser acrescentados ao Anexo, I outros resíduos, a  
1513 partir do requerimento dos órgãos ambientais competentes.

1514

1515

1516 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1517 – Tem a lista dos fornecedores de Manganês e de Molibdênio que não veio não sei por  
1518 que.

1519

1520

1521 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Poderão ser acrescentados  
1522 ao Anexo I, outros resíduos a partir do requerimento dos órgãos ambientais  
1523 competentes ao Conama, fundamentado por estudos técnicos que comprovem  
1524 atendimento aos critérios estabelecidos no art. 3º. Ok? Então pintamos de preto essa  
1525 Resolução. E aí o § 3º podemos eliminar. E esse artigo agora é o 6º mesmo u ele já  
1526 mudou de número? Henrique, está ok essa numeração? Você verificou? Então, agora é  
1527 porque já mudou. Nós retiramos, acho que nós retiramos. É verdade. Inciso III, muda  
1528 para VII aí. Bem observado. Então, vamos ao 7º, art. 7º: para ser considerado fonte de  
1529 micronutriente... Fonte ou matéria-prima? O resíduo deverá apresentar os seguintes  
1530 teores mínimos de micronutrientes. Quem sabe nós colocamos em vez de fonte de  
1531 micronutrientes, pode ser considerado matéria-prima para fabricação de fertilizantes,  
1532 porque nós temos que manter. Para ser considerado matéria-prima para fabricação de  
1533 fertilizantes, o resíduo deverá apresentar os seguintes teores mínimos de  
1534 micronutrientes, de acordo com o elemento de interesse agrônômico. Tira o elemento  
1535 aí. Já falamos que o micronutriente é o elemento. Isso aí mesmo. Pode tirar a vírgula.  
1536 Para ser considerado matéria-prima para fabricação de fertilizantes, o resíduo deverá  
1537 apresentar os seguintes teores mínimos de micronutrientes de interesse agrônômico.

1538

1539

1540 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1541

1542

1543 **SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – Nosso entendimento, quando interesse, é  
1544 quando a quantidade nos desperta interesse, tem um interesse mais econômico que  
1545 até agrônômico. Agora isso não impede que ele tenha outro micronutriente, que não é  
1546 de interesse.

1547

1548

1549 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1550 – Não pode então por na tabela, micronutrientes de interesse predominante. Não sei se

1551isso resolve. O ele está chamando a atenção é que sempre vai ter um elemento de  
1552interesse predominante, ou vai ser o Zinco ou vai ser o Cobre, mas às vezes tem algum  
1553caso em que o interesse predominante é o Zinco, mas tem um pouquinho de Cobre,  
1554mas não importa o quanto tem que Cobre porque o que interessa é quanto tem de  
1555Zinco. Eu acho que resolve, mas não sei.

1556

1557

1558**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O Parágrafo Único não está  
1559resolvendo isso?

1560

1561

1562**O SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – A minha intervenção é mais no sentido de  
1563esclarecer o nos ponto de vista.

1564

1565

1566*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1567

1568

1569**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1570– Mas aí é alguma outra, não sei se é exatamente a mesma coisa, faz uma avaliação.

1571

1572

1573**O SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – Eu acho que não responde aquilo que eu falei  
1574porque ele pode ter menos que um e pode não ser de interesse.

1575

1576

1577**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1578– Mas se põe micronutriente... Eu entendi.

1579

1580

1581**O SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – Só um esclarecimento ao grupo, porque a minha  
1582intervenção nesse sentido.

1583

1584

1585**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1586– Ele quer dizer o seguinte: eu estou fazendo micronutriente para fornecer Zinco.

1587Então, precisa de 15%, mas de repente o órgão ambiental vai dizer, mas tem menos de

158815 de Cobre, mas não importa porque o interesse dele não é Cobre, é Zinco. É isso

1589que ele está querendo dizer, para não deixar essa dúvida. Na verdade não é a mesma

1590coisa, e agora eu vou explicar por que, o Parágrafo Único tem a ver o seguinte, no caso

1591que tem vários elementos de interesse, o mínimo, o principal tem que ter aquilo lá, mas

1592os outros também tem que ter no mínimo um. De alguma maneira eu acho que resolve,

1593mas se ele está com a dúvida vamos...

1594

1595

1596 **SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – Na verdade, como eu falei, é mais no sentido de  
1597 esclarecer o que é interesse, para ver se há um entendimento concreto.

1598

1599

1600 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1601– Se colocar naquela tabela, onde está só micronutriente colocar assim: principal  
1602 micronutriente de interesse, ou principal elemento de interesse?

1603

1604

1605 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nós teríamos de dizer  
1606 assim: para ser considerado fonte de micronutriente, o resíduo deverá apresentar para  
1607 o principal elemento de interesse os seguintes teores mínimos de micronutrientes. Para  
1608 ser considerado matéria-prima para fabricação de fertilizantes... Pode ser, não é? O  
1609 resíduo deverá apresentar o seguinte teor mínimo... Agora me perdi porque mudou a  
1610 redação.

1611

1612

1613 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1614– Para ser considerado matéria-prima de fabricação de fertilizantes, o resíduo deverá  
1615 apresentar para o... Abaixa um pouquinho o que está lá, vai lá no... Para o principal  
1616 elemento de interesse, os teores mínimos da tabela. Os seguintes teores mínimos. Daí  
1617 não precisa dizer o resto. Vê se ficou bom agora

1618

1619

1620 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Os seguintes teores  
1621 mínimos, dois pontos. É isso aí, vamos rever agora se está atendido, por favor. Art. 7º:  
1622 para ser considerado matéria-prima para fabricação de fertilizantes, o resíduo deve  
1623 apresentar para o principal elemento de interesse, os seguintes teores mínimos. E  
1624 depois o Parágrafo Único vai dizer que no caso de ter mais de um elemento de  
1625 interesse, vai ter que ter no mínimo 1%. Vamos ver se está atendendo. O que eu estou  
1626 dizendo aí é o seguinte: se eu tiver um resíduo que tiver 12% de Zinco, mas que não  
1627 tenha 1% de Cobre, não posso atender.

1628

1629

1630 **SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – É esse a minha preocupação. Só tem 0,8 de  
1631 Cobre, mas aí para nós não é de interesse, mas também não é prejudicial.

1632

1633

1634 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O que está se querendo  
1635 aqui no Parágrafo Único é evitar que você pegue lá um resíduo que só tenha um  
1636 elemento de interesse e o resto tudo é inorgânico, vamos dizer. Eu estou entendendo  
1637 que é por aí um pouco. Aí o Alfredo tem que nos ajudar.

1638

1639

1640 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1641– Na verdade isso aí eu me lembro, eu sei quem falou isso, foi a Gabriela, porque isso  
1642tinha no da Cetesb. Agora por que, eu não sei dizer. Agora... Não sei.

1643

1644

1645 **SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – Esse mínimo, essa tabela é só uma proposta do  
1646setor para assegurar que a Resolução não seria utilizada como destinação de resíduo  
1647sem interesse.

1648

1649

1650 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A tabela está ok. A  
1651questão é o Parágrafo Único.

1652

1653

1654 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1655– Se o Estado tem direito de ser mais exigente, deixa na Resolução e tira o Parágrafo.  
1656Daí lá no Cetesb se eles acharem que isso... Porque isso aí partiu de discussões  
1657interrompidas lá, porque a discussão passou para cá, mas tira. O importante que é  
1658tenha pelo menos um micronutriente de interesse atendendo a porcentagem mínima.  
1659Qual é a ideia? É evitar aquele caso que o cara vai se livrar de resíduo, não tem uma  
1660justificativa técnico/econômica para usar na fabricação de micronutriente, ele só está se  
1661livrando.

1662

1663

1664 **SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – O principal, eu acho que pode tirar esse  
1665Parágrafo Único.

1666

1667

1668 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1669– Tira. Eu acho que não tem problema.

1670

1671

1672 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1673

1674

1675

1676 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1677– Sabe o que é Márcio? Tem coisas que estão na nossa cabeça, não está escrito aí,  
1678por isso às vezes é até bom uma pessoa que não esteja envolvida ler. Eu não consigo,  
1679o que eu leio aqui é o que está na minha cabeça já, não é o que está escrito.

1680

1681

1682 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Ok? Então, art. 8º: para  
1683serem utilizados como fontes de micronutrientes, os resíduos deverão atender aos  
1684limitamos máximos relativos às concentrações de contaminantes inorgânicos,  
1685estabelecidos no Anexo II. Isso permaneceu. O Anexo II é aquele do... Acho que vale a

1686pena colocar como matéria-prima. Não sei como ficou no final, eu não vi o caput do art.  
16877°. Volta lá. Para ser considerado matéria-prima para fabricação de fertilizantes, o  
1688resíduo deverá apresentar os seguintes teores mínimos de micronutrientes. Só  
1689voltando lá no 7º, não seria melhor dizer o seguinte teor mínimo? Para não dar margem  
1690de o cara achar que tem que atender todos.

1691

1692

1693**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1694– Eu acho poderia ser: deve apresentar, vírgula, para o principal elemento de  
1695interesse...

1696

1697

1698**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O seguinte teor mínimo,  
1699aí não dá margem de o cara achar que tem que atender todos. Vamos adiante. Art. 8º:  
1700Para serem utilizados como fontes de... Nós vamos corrigir. É o Anexo I. Para serem  
1701utilizados como matéria-prima fontes de micronutrientes, os resíduos deverão atender  
1702aos limites máximos relativos às concentrações... Não, não. Está certo. É o II sim. Para  
1703serem utilizados como matéria-prima, fonte de micronutrientes, os resíduos deverão  
1704atender aos limites máximos relativos às concentrações de contaminantes inorgânicos,  
1705estabelecidos no Anexo II. O que acontece com o Anexo II?

1706

1707

1708**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1709– É aquela coisa que... Porque veja, o micronutriente de interesse é um inorgânico,  
1710mas tem alguns inorgânicos que não são, o Cádmiu, o Mercúriu, são os contaminantes  
1711mesmo. Eles vêm junto da natureza. É que eles não estão organizados os Anexos...

1712

1713

1714(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1715

1716

1717**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1718– Isso. É aquela tabela. Isso. E também nós vamos ter em anexo, como aqueles  
1719valores foram calculados, porque o órgão ambiental não tem que fazer conta nenhuma  
1720ele usa a tabela, mas...

1721

1722

1723(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1724

1725

1726**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1727– Fica melhor. Está certo. Daí ele vai querer misturar com o resíduo que tem Mercúriu  
1728para atender. Pelo amor de Deus! (*Risos!*).

1729

1730

1731(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1732

1733

1734 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1735– As concentrações de contaminantes inorgânicos no resíduo não devem exceder.

1736 Para serem utilizados como matéria-prima e tal, as concentrações de contaminantes...

1737

1738

1739 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1740

1741

1742 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1743– Agora deixa assim: as concentrações de contaminantes inorgânicos nos resíduos não

1744 devem exceder aos limites, não podem...

1745

1746

1747 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1748

1749

1750 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Colocar como parágrafo ao invés de ser**

1751 artigo?

1752

1753

1754 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1755

1756

1757 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Mas você tem que colocar isso no texto da**

1758 Resolução. Se aparecer só no Anexo, se está aqui, está no Anexo para quê? Tem

1759 gente que nem lê Anexo. Tem que estar no corpo da Resolução.

1760

1761

1762 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1763– Pode acertar, por o manto aí. Não sei também. Estamos falando desse 8º que fala

1764 das concentrações de contaminante. É que a Daniela colocou que não tem que atender

1765 aos limites, não pode exceder os limites, senão o povo vai querer acrescentar mercúrio

1766 para atender o limite.

1767

1768

1769 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Mas está ok a redação?**

1770

1771

1772 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1773– Eu acho assim, para serem utilizados como...

1774

1775

1776 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Eu acho que esse relativo está sobrando,  
1777 limites máximos estabelecidos no Anexo... Vai ficar II até nós resolvermos quem ele é.  
1778 Não é? Acho que tem que pintar de amarelo.

1779

1780

1781 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Ele é o II.

1782

1783

1784 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1785

1786

1787 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas o 7º está  
1788 começando assim também.

1789

1790

1791 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1792 – Se der alguma coisa para eles mexerem eles vão ficar satisfeitos e não vão mexer...

1793

1794

1795 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Na verdade Wanderley, se quiser tirar isso  
1796 tudo também não perde não. Art. 8º: as concentrações de contaminantes inorgânicos  
1797 no resíduo não podem exceder os limites máximos estabelecidos no Anexo II. Ponto.

1798

1799

1800 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Pronto. Você matou. Não precisa  
1801 falar e toda vez repetir isso.

1802

1803

1804 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Até porque a Resolução é para isso. Só diz  
1805 o que precisa.

1806

1807

1808 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É isso mesmo.

1809

1810

1811 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então, podemos adotar  
1812 essa mesma metodologia no Caput do art. 7º. Seria só o resíduo deve apresentar. Se  
1813 nós fizermos o trabalho deles, eles fazem o nosso.

1814

1815

1816 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1817

1818

1819 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu sou o cara que mais  
1820 compra briga aqui. Eu tenho uns três ou quatro colegas que no momento que  
1821 começaram a entrar no Ministério Público, e advogados, *datas vêmias* na área



1822ambiental eles mudaram de profissão e disseram: “não trabalho mais” e foram embora.  
1823E realmente eu digo para vocês, é difícil para nós que somos de ciências exatas, e não  
1824é nenhuma crítica a eles, eles devem ter a mesma crítica a nós. É difícil nós que vimos  
1825de uma área de ciências exatas trabalharmos com o pessoal de humanas, não que eu  
1826não tenha, eu particularmente, a minha formação é uma formação mista dos dois. Mas,  
1827o problema dos advogados é que eles querem que o mundo subjetivo seja exato.  
1828Faltou matemática para eles.

1829

1830

1831**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É mais do que isso. É muito difícil  
1832você separar aquilo que é mérito daquilo que é, digamos, ato jurídico perfeito, que eles  
1833falam lá. É muito difícil. Entendeu? Às vezes eles teriam que mexer no mérito, e aí eles  
1834usam isso para realmente alterar a Resolução e aconteceu várias vezes aqui no  
1835Conama. E outra, eu já estive, em reunião da CTAJ que parece que você estava em  
1836um Tribunal. E no caso o réu é a nossa Câmara. Eu era o único presente, foi uma  
1837discussão na 418, igual aquela eu nunca vi na minha vida, e não quer ter outra. Cara  
1838você não sabe.

1839

1840

1841(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1842

1843

1844**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos lá. Nós temos  
1845duas alternativas ou esticamos e não almoçamos, ou paramos, almoçamos e fazemos  
1846uma reunião mais curta. E eu pediria, Adriano, na medida do possível, que você nos  
1847conseguisse um elenco de datas possíveis. Já tem? Ótimo. Então, antes do almoço  
1848nós vamos discutir isso. Então vamos lá. Só para fechar esse artigo e nós irmos  
1849almoçar. Para o cálculo dos teores máximos de contaminantes inorgânicos nos  
1850resíduos, foram utilizadas equações considerando o uso dos resíduos conforme Anexo  
1851III. O anexo III é o modelo?

1852

1853

1854**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1855– É o modelo, e lá no modelo explica um pouquinho.

1856

1857

1858**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos lá. Para o  
1859cálculo dos teores máximos dos contaminantes inorgânicos nos resíduos foram  
1860utilizadas equações descritas no Anexo III.

1861

1862

1863**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade é que o Anexo III, ele  
1864traz muita coisa além de equações, na verdade um modelo, a descrição de um modelo.  
1865Eu acho que talvez fosse o caso melhor aí, exatamente, nós falarmos sobre o modelo.

1866

1867

1868 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Eu acho porque senão não precisa nem  
1869 falar. Porque para dizer que o cálculo foi usado com base... Já está dito no Anexo.

1870

1871

1872 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Para o cálculo dos...  
1873 Então vamos lá. Para o cálculo dos teores máximos de contaminantes inorgânicos nos  
1874 resíduos foi utilizado o modelo descrito no Anexo III. Beleza.

1875

1876

1877 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1878

1879

1880 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – § 2º: os resíduos que  
1881 não atenderem aos limites máximos de concentrações de contaminantes inorgânicos  
1882 deverão sofrer tratamento prévio para a remoção dos mesmos.

1883

1884

1885 **O SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – No caso ele vai ter a mesma redação do... Que  
1886 não excederem. A mesma redação. Não é?

1887

1888

1889 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Que excederem. Os  
1890 resíduos que excederem aos limites máximos de concentrações de contaminantes  
1891 inorgânicos... Acho que tem que dizer do Anexo II de novo.

1892

1893

1894 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1895 – É que isso... Mas isso aí é parágrafo do Artigo que remete ao Anexo II.

1896

1897

1898 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

1899

1900

1901 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1902 – Ou então, aí quer dizer que tem que... Tratamento prévio para remoção ou redução,  
1903 mas pode deixar tratamento prévio.

1904

1905

1906

1907 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não sei nem se precisa  
1908 o prévio. Deverão sofrer tratamento.

1909

1910

1911 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
1912 – Por isso que lá nós definimos o que é tratamento.

1913

1914

1915(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1916

1917

1918**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1919– Esse terceiro cabe porque esse tratamento ele tem que ter a licença também.

1920Podendo ocorrer na empresa ou no fabricante de micronutriente.

1921

1922

1923(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1924

1925

1926**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1927– Daí não tem intermediário. Não pode usar. Não. Sabe por quê? O problema aí eram

1928esses intermediários que estavam “vilaniando” o processo.

1929

1930

1931**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Eu acho até que

1932poderíamos ser mais enfáticos aí, e dizer devendo ocorrer apenas na empresa no

1933fabricante ou na indústria. Porque podendo ocorrer não. Devendo ocorrer

1934exclusivamente na empresa fabricante de micronutriente ou na unidade geradora. Que

1935aí nós estamos limitando mesmo. Fechei a porta. Se essa é a ideia é assim que tem

1936que ser. Ok? Antes de almoçar então? Antes de almoçar vamos ver as datas aqui

1937porque se porventura alguém não retornar nós já estamos acordados.

1938

1939

1940**O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DConama) -** Sugestão de data para a reunião

1941extraordinária da Câmara Técnica, no dia 21 de fevereiro. É numa quinta feira 21

1942fevereiro.

1943

1944

1945(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1946

1947

1948**O SR. ADRIANO GERIN RIBEIRO (DConama) -** Só para informação. Essa é uma

1949Reunião Extraordinária e será necessário uma Reunião Extraordinária da Jurídica

1950também.

1951

1952

1953(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1954

1955

1956**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1957– 21 é quinta feira. Não é?

1958

1959

1960(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1961

1962

1963 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Gente, vamos lá. Nós  
1964 estamos seguindo sugestão da Secretaria do Conama, 21 de fevereiro, 9h00, é isso? O  
1965 dia inteiro. É só essa pauta, a Reunião Extraordinária para fechar essa Resolução e  
1966 vamos ver se hoje nós conseguimos avançar um pouco mais. Depois do almoço.  
1967 13h30. Pode ser 13h30. Quem tem o horário mais cedo de retorno aí? 15h30? Então,  
1968 vamos até 15h15 para dar uma margem de segurança, uma hora e meia de reunião só  
1969 à tarde e nós vamos ter que ser bem objetivos. E aí nós vamos ter que trabalhar com  
1970 esse período, Alfredo, para período para tentar... Quando chegar na quinta, dia 21, já  
1971 estar com isso resolvido. Obrigado. Bom almoço e até daqui a pouco.

1972

1973

1974(*Intervalo para o almoço*)

1975

1976

1977 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Posso começar aqui?  
1978 Estamos com a transcrição, sem a estenotipia. Ok. Então vamos. Nós estávamos no  
1979 art. 8º, havíamos terminado o art. 8º, transformado os três parágrafos em um único, foi  
1980 isso? Mas aí estão aparecendo os outros... Ah sim! Ficou...

1981

1982

1983(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

1984

1985

1986 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Ok. O art. 9º, que diz o  
1987 seguinte: os Resíduos de que trata essa resolução não poderão ser utilizados  
1988 diretamente nos solos, sendo vedada a sua comercialização direta para a agricultura.  
1989 Esse está ok, esse sobreviveu. Art. 10º: não poderão ser misturados resíduos que  
1990 individualmente não atendam aos critérios definidos nessa Resolução, nem utilizados  
1991 processos de diluição para efeito de enquadramento. Também está tranquilo.  
1992 Parágrafo Único: O produto resultante da mistura de resíduos, quando ocorrer, deverá  
1993 atender aos limites máximos de concentração de contaminantes inorgânicos  
1994 estabelecidos no Anexo II.

1995

1996

1997 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

1998 – Aí mexer de novo, atender aos limites do...

1999

2000

2001 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas aí não teria que  
2002 atender ainda o teor, isso é meio óbvio que vai atender, mas eu não sei se não teria  
2003 que estar aí também.

2004

2005

2006(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

2007

2008

2009 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É que neste caso, como os  
2010resíduos individualmente já têm que atender, mesmo a mistura, eu acho que nesse  
2011caso aqui é mais comando mesmo para aquilo que você não quer, porque na verdade  
2012o resíduo para poder ele tem que ter lá o limite mínimo. Então, acho que nesse caso  
2013não teria problema não.

2014

2015

2016 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Então seria, o produto  
2017resultante da mistura de rejeitos quando ocorrer não poderá exceder aos limites. No  
2018Anexo II. No capítulo 3 nós tínhamos uma observação de que ele dependia da redação  
2019do Art. 6 que é na verdade o Art. 5º.

2020

2021

2022 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2023– Mas isso era inicialmente quando nós discutimos se íamos topar tudo ou não íamos.

2024

2025

2026 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – E era a questão de se  
2027teríamos teor mínimo. Capítulo 3 então, como eu disse, tinha essa observação da  
2028redação, que dependia da redação do art. 6º, que era em função da questão de se  
2029teremos elegíveis ou não, mas temos. Então, vamos adiante. Já desapareceu, agora é  
2030o art. 11º: o uso do resíduo destinado à matéria prima para fabricação de  
2031micronutrientes, deverá ser autorizado mediante documentos específico a ser emitido  
2032pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento da unidade geradora, de modo  
2033garantir a rastreabilidade do processo, a avaliação e a comprovação do atendimento a  
2034todos os critérios estabelecidos nessa Resolução. Nós temos que definir depois esse  
2035documento de aprovação, essa aprovação.

2036

2037

2038 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2039– Isso m[os] já fizemos.

2040

2041

2042 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Parágrafo Único: o  
2043documento de aprovação deverá conter no mínimo informações sobre gerador do  
2044resíduo, identificação do tipo de resíduo conforme o art. 5, ainda é o 5? Não, agora é o  
20456º. No documento de aprovação deverá conter no mínimo gerador do resíduo,  
2046identificação do tipo de resíduo conforme art. 6m, identificação do produtor de  
2047fertilizante e micronutriente, quantidade e periodicidade do envio e número da licença  
2048ambiental do gerador e do receptor do resíduo.

2049

2050

2051 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2052– Isso também nós já discutimos, a Zuleika estava aqui ainda.

2053

2054

2055 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Ok. 11º: a

2056 caracterização do resíduo deverá ser realizada com base no fluxograma do processo

2057 produtivo que lhe deu origem incluindo informações... Desculpa. Eu achei que já estava

2058 resolvido. Adriano, ali coloca desta Resolução porque senão da Resolução fica... No

2059 inciso II art. 6º, desta Resolução. Ok então, 12, a caracterização do resíduo deverá ser

2060 realizada com base no fluxograma do processo produtivo que lhe deu origem, incluindo

2061 informações sobre os pontos de geração, composição química das matérias primas e

2062 dos insumos empregados. Ok a redação do Caput?

2063

2064

2065 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO) –** Eu tenho dúvida com relação, quando

2066 você fala aqui, que o documento de aprovação deverá conter no mínimo informações,

2067 eu estou falando a um parecer que aprova para emitir autorização, ou eu estou falando

2068 diretamente da autorização?

2069

2070

2071 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2072– É da autorização aí.

2073

2074

2075 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO) –** Então, eu posso colocar aqui a

2076 autorização deverá conter no mínimo a informação sobre.

2077

2078-

2079 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2080– O documento de aprovação tem que ter essas informações. É o documento de

2081 aprovação que tem que ter. Tem que dizer tudo isso.

2082

2083

2084 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO) –** Porque a autorização é um documento

2085 resumido em que eu vou com as informações constantes. Agora eu tenho um parecer

2086 que vai me subsidiar. Entendeu? É isso que eu estou querendo entender.

2087

2088

2089 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2090– A autorização tem que dizer quem é o gerador do resíduo, que resíduo que é, quem é

2091 o produtor de micronutriente, quanto ele vai mandar, com que periodicidade e o nome

2092 das licenças. É um documento que tem que ter essa informação, não é o parecer.

2093

2094

2095 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO) –** Então, eu penso que aqui tem que ser

2096 a autorização, isso aqui é o conteúdo mínimo da autorização, concorda?

2097

2098

2099**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – É porque no artigo ele está dizendo assim:  
2100deverá ser autorizado mediante documento específico, ele não diz autorização. Esse  
2101documento específico...

2102

2103

2104**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Esse documento inteiro é sobre a  
2105autorização.

2106

2107

2108**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (SAÚDE)** – Pois é, mas que tem que ver no Caput  
2109do artigo também, não só no Parágrafo Único. Porque o Parágrafo Único está se  
2110remetendo ao que está escrito no artigo, que é documento específico a ser emitido pelo  
2111órgão responsável. O documento vai ter que no mínimo tal e tal. Então, tem que ver  
2112acho que o caput e não o Parágrafo Único.

2113

2114

2115**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2116– Gente, a Caput está certo. O uso ele tem que ser autorizado, mediante documento  
2117específico a ser emitido pelo órgão ambiental e esse tem que conter mínimo tais  
2118informações.

2119

2120

2121**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Talvez seja melhor usar  
2122o documento de autorização.

2123

2124

2125**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O invés de falar documento  
2126específico, você já dá um nome do documento que no parágrafo você detalha isso.

2127

2128

2129**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Porque pode ser que alguns órgãos  
2130vão emitir só um parecer autorizativo e não aquele documento formal.

2131

2132

2133

2134**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A intenção era essa  
2135mesmo. O uso dos resíduos destinados à matéria-prima para fabricação de  
2136micronutrientes deverá ser aprovado mediante documento de autorização, o uso será  
2137aprovado mediante documento de autorização a ser emitido pelo órgão ambiental...

2138

2139

2140**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Agora eu sei que vou ter aqui com  
2141esse conteúdo mínimo aqui. Certo? Que ele pode estar disponível a qualquer momento  
2142para vistoria s e tal.

2143

2144

2145 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nós tínhamos ficado de  
2146 definir o que era essa... Nós precisamos chamar de autorização ou aprovação. Já fez?  
2147 Discute agora isso se já tem uma proposta. Isso que eu queria ganhar.

2148

2149

2150 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Eu coloquei assim: documento emitido  
2151 pelo órgão ambiental licenciador, que habilita a empresa requerente a utilizar resíduos  
2152 industriais como matéria-prima na fabricação de fertilizante.

2153

2154

2155 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2156 – Eu acho que tem que ser mais específico, é um documento que autoriza a usar  
2157 aquele resíduo.

2158

2159

2160 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Porque para cada resíduo vai ter uma  
2161 autorização específica? Ok.

2162

2163

2164 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2165 – Isso, para cada resíduo, para cada gerador, para cada processo.

2166

2167

2168 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos tentar redigir  
2169 isso nas definições.

2170

2171

2172 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Documento emitido pelo órgão  
2173 ambiental, que autoriza...

2174

2175

2176 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – As definições, por favor.  
2177 Lá nas definições, art. 2º. Autorização ambiental. Como está a redação?

2178

2179

2180 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Documento emitido pelo órgão  
2181 ambiental licenciador, competente, que ele tem no Município e tem no estado, eu  
2182 preciso ver que é competente para isso.

2183

2184

2185 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Pelo órgão ambiental  
2186 competente, que autoriza, é isso? O uso. O documento emitido pelo órgão ambiental  
2187 competente, que autoriza... Não seria que aprova já que estamos falando de



2188aprovação? Para não ficar autorização da autorização. Que aprova o uso do resíduo.

2189Qual é o restante da redação?

2190

2191

2192**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Do resíduo industrial...

2193

2194

2195**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não. Não é igual não.

2196Essa espuma... Existe espuma que não é inflamável e nem tóxica, o que aconteceu é

2197que o cara usou espuma de colchão.

2198

2199

2200**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Tem que ele já previne outra que tem

2201um produto que passa para retardar.

2202

2203

2204**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Já passa o retardante,

2205que inclusive não é autorizado pelo Ibama. Será assunto da nossa Câmara que não

2206demora muito. Já há uma demanda disso, só que ela foi mandada para outra Câmara e

2207estou tentando trazer para cá. Autorização ambiental, documento omitido pelo órgão

2208ambiental competente, que aprova o uso do resíduo industrial, põe o mantra aí, que

2209aprova o uso do resíduo industrial como matéria-prima, pode tirar o indicado aí. Como

2210matéria-prima fornecedora de micronutrientes... Perfeito. Eu fiquei com uma dúvida,

2211não teria que dizer cada resíduo? Não precisa não é? Porque depois nós... Está bom.

2212Nós falamos depois que tem que ser para cada um.

2213

2214

2215**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Aí pode falar da autorização, porque

2216está falando dela, falar que ela é individual. É no item da autorização. Ok? Aí. Pode

2217tirar.

2218

2219

2220(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

2221

2222

2223**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2224– Eu tenho uma coisa para falar no 12º. A fabricação do resíduo deverá ser realizada e

2225tal, incluindo informações sobre os pontos de geração. Acho que tem que falar

2226composição química do resíduo, da matéria-prima, faltou falar não faltou? Composição

2227química do resíduo, das matérias-primas e insumos.

2228

2229

2230**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É que na verdade nós

2231estamos chamando o resíduo de matéria-prima o temo todo.

2232

2233

2234 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – São duas coisas, aqui eu não estou  
2235 falando da fabricação do micronutriente não. Eu estou falando que para caracterizar o  
2236 resíduo, a fonte geradora, eu tenho que caracterizar aquela matéria-prima que gerou  
2237 aquele resíduo e os insumos empregados, e nesse caso não estou tratando da  
2238 indústria de micronutriente não, estou falando da geradora do resíduo.

2239

2240

2241 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – A matéria-prima é a  
2242 matéria-prima que gerou o resíduo.

2243

2244

2245 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Para não causar confusão com a  
2246 questão da indústria de micronutriente.

2247

2248

2249 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2250 – Depois também, agora que me caiu a ficha, mas vê se está certo, como é um resíduo  
2251 elegível e específico, não precisa falar o que ele é já se sabe. É só o ponto de geração.

2252 O processo que foi gerado, tem que falar o processo que foi gerado? Informações  
2253 sobre o processo que gerou o ponto... O processo que gerou vem antes, o processo  
2254 que deu origem.

2255

2256

2257 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Incluindo informações  
2258 sobre os postos de geração.

2259

2260

2261 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2262 – Antes de ponto de geração, o processo que deu origem.

2263

2264

2265 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Já está lá. Vamos lá,  
2266 vamos ler, caracterização do resíduo deverá ser realizada com base no fluxograma do  
2267 processo produtivo que lhe deu origem.

2268

2269

2270 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2271 – Incluindo informações sobre os pontos de geração...

2272

2273

2274 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que nós  
2275 poderíamos para esclarecer e evitar confusão veja assim. Para evitar a confusão que  
2276 estamos gerando aí, nós escrevemos assim: composição química das matérias-primas  
2277 e dos insumos que lhe deram origem.

2278

2279

2280 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2281– Tem que falar isso também para ficar mais claro.

2282

2283

2284 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Porque o resíduo é

2285resíduo do processo industrial... Isso.

2286

2287

2288 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2289– Mas acho que tem que falar composição química... Ah não! Não precisa falar que é

2290do resíduo porque nós já estamos falando da autorização do resíduo.

2291

2292

2293 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – E depois vem a

2294classificação do resíduo, no § 1º. Nesse inicial aí nós estamos dizendo qual é o

2295fundamento para chegar na composição do resíduo.

2296

2297

2298 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2299– Então isso pode pintar de preto. O 12.

2300

2301

2302 **SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Márcio, eu posso fazer uma

2303consideração? Essa primeira parte, o art. 11º em que tem o Parágrafo Único, está se

2304deixando para os órgãos de meio ambiente a questão de prazo de validade da

2305autorização. Eu posso deliberar no meu órgão eternamente, ou eu posso estipular um

2306prazo ou eu vou definir isso aqui?

2307

2308

2309 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nós estamos que

2310sempre que houver mudança no processo produtivo precisa rever.

2311

2312

2313 **SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Mas aí não é processo produtivo, aí

2314não é mudança de processo produtivo. É eu ter...

2315

2316

2317 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Veja assim, você

2318autoriza por resíduo. Então, ali nós estamos dizendo depois, vai aparecer, que nós

2319estamos dizendo que o resíduo tem que primeiro, essas características que geraram o

2320resíduo têm que ser mantidas, se elas forem alteradas, alterou matéria-prima ou terão

2321insumo, você têm que avisar órgão ambiental. Aí aquela licença já parou de valer.

2322Segundo, se você periodicamente, e aí tem uma periodicidade que eu não me lembro

2323qual é, se não me engano semestral, tem que fazer uma nova avaliação.

2324

2325

2326A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO) – Aqui fala.

2327

2328

2329O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Vamos achar isso aqui  
2330que já esclarece.

2331

2332

2333A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO) – Por que eu estou perguntando isso?

2334Porque às vezes o primeiro, vamos dizer assim, lote, talvez não seja essa expressão,

2335mas o primeiro lote que a empresa apresentou a proposta de uso, ela tem uma

2336caracterização, aqueles dados para atender a autorização, cessando aquele lote ele

2337passa por um período, aí é outro resíduo, ou às vezes ele vai receber o mesmo tipo de

2338resíduo, mas um lote diferente, aí eu tenho que autorizar novamente. Entendeu? Isso

2339que eu estou tentando entender.

2340

2341

2342O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)

2343– A ideia é que não seja tipo lógica, senão daí inviabiliza que daí o órgão ambiental só

2344vai ficar autorizando resíduo. Mas eu não sei, talvez falar alguma coisa.

2345

2346

2347O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Eu vi em algum lugar

2348aqui isso. Vamos achar porque tem um lugar que fala. O 17 diz assim: realizar análise

2349laboratoriais dos resíduos utilizados como matéria-prima de fabricação, de acordo com

2350os procedimentos dessa Resolução, a cada alteração do processo produtivo que gerou

2351o resíduo e conforme a periodicidade estabelecida pelo órgão ambiental competente.

2352Então, de fato nós deixamos isso a cargo do órgão competente.

2353

2354

2355A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO) – Então, é isso que eu queria entender.

2356

2357

2358O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) – Obrigatoriamente

2359quando houve mudança e quando não houver...

2360

2361

2362O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)

2363– Pode dizer aí que a validade fica a cargo do órgão ambiental.

2364

2365

2366A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO) – Porque senão *ad eternum*, eu fico meio

2367receosa com isso.

2368

2369

2370(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

2371

2372

2373 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Daí teria que ser um  
2374 segundo parágrafo. Teríamos que ter um novo parágrafo então.

2375

2376

2377 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Aí regulamenta a resolução  
2378 detalhadamente.

2379

2380

2381 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu não sei se precisa  
2382 colocar isso também. Estou entendendo que não. Se nós formos omissos em relação ao  
2383 prazo de validade fica em aberto para determinar.

2384

2385

2386 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Eu só fiz um questionamento.

2387

2388

2389 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É muito pertinente,  
2390 aliás, como as outras colocações que fizeram, muito pertinente tudo isso que está  
2391 sendo discutido, fiquem muito à vontade. Eu acho que nós temos que agora fazer um  
2392 papel do advogado do diabo aqui, tudo que nós... É agora ou nunca, depois só na  
2393 plenária e aí o negócio é mais complicado. Então agora nós temos que estar realmente  
2394 atentos para não deixar passar nada. É bom nós sabermos disso, propositadamente  
2395 nós estamos deixando para o órgão, depois alguém vai questionar, “ah, mas não  
2396 botaram validade”. A intenção é não botar mesmo. Vamos lá. § 1º, o Caput do 12º,  
2397 temos acordo. Vamos aos parágrafos. Os resíduos deverão ser classificados segundo  
2398 a NBR 2004, ser amostrados de acordo com a NBR 2007, ou aquelas normas que  
2399 vierem a substituí-las. Ok? Deverão ser coletadas no mínimo quatro amostras  
2400 compostas do resíduo, em datas distintas... Só uma dúvida aqui, isso já não está  
2401 tipificado na norma?

2402

2403

2404 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – A norma tem isso, inclusive...

2405

2406

2407 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2408 – Não necessariamente tudo isso não, porque assim, datas distintas considerando  
2409 período que seja representativo da variabilidade. A norma não é tão específica, e ela  
2410 não fala que são quatro.

2411

2412

2413 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Quantitativo ela não diz, mas ela fala  
2414 de amostra composta, questão de tempo.

2415

2416

2417 **O SR. ALDO CARVALHO SILVA (Governo do Estado da Bahia)** – É o seguinte, você  
2418 dizer quantas amostras compostas, serem coletadas no mínimo quatro amostras,  
2419 deveria ser amostragem, devem ser efetuadas N amostragens, porque amostra  
2420 pertence ao método de amostragem, a quantidade de amostra depende da  
2421 metodologia de amostragem. Devem ser efetuadas X amostragens durante um ano,  
2422 porque cada, exatamente, metodologia de amostragem é que determina o número de  
2423 amostras.

2424

2425

2426 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2427 – Não. Aí desculpe. Nós estamos querendo neste caso, que tenha no mínimo quatro, é  
2428 uma coisa muito específica. Nós queremos quatro.

2429

2430

2431 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nós estamos dizendo  
2432 que além de atender... Porque além de atender a NBR nós estamos sendo ainda mais  
2433 específicos. É isso?

2434

2435

2436 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2437 – Isso. Porque a NBR não fala que são quatro, não fala que o período representativo  
2438 da variabilidade do resíduo, são duas coisas, isso aí é visto na prática, tem um imenso  
2439 estudo de variabilidade de resíduos desse negócio lá em São Paulo para decidir o  
2440 quanto uma amostragem seria representativa ou não. Agora, acertar o português eu  
2441 não sei. O pessoal fala que tem que ter quatro amostras representativas, compostas,  
2442 não sei.

2443

2444

2445 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Nesse caso ele está  
2446 usando no mesmo sentido que você usou, a amostragem vai ser de acordo com a  
2447 NBR, mas no mínimo tem que ter quatro amostras, independente se é NBR.

2448

2449

2450 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2451 – Ela tem que estar coletada em datas distintas, porque imagina que é um resíduo que  
2452 varia, ele vai lá uma vez só, no mesmo dia coleta quatro amostras, é lógico que as  
2453 quatro não vão ter variabilidade. É essa a ideia.

2454

2455

2456 **O SR. ALDO CARVALHO SILVA (Governo do Estado da Bahia)** – É só para deixar  
2457 claro, por exemplo, uma das normas que trata de amostragem de resíduos sólidos ela  
2458 diz o seguinte, a amostragem de resíduos sólidos em aterro sanitário ou aterro  
2459 controlado. Nesta amostragem se fazem várias amostras durante dois dias. Foi isso  
2460 que eu quis dizer, que amostragem é diferente de amostra. Para que ela seja  
2461 representativa, aquela amostragem, é necessário que se faça quatro, que retirem  
2462 quatro amostras. Aí depois quarteia, tira um pedacinho, aquela coisa toda.

2463

2464

2465 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2466– Mas aí deixa o detalhamento de coleta de alíquotas e quarteamento para a Norma, o  
2467que nós estamos querendo dizer é que nós queremos quatro amostras compostas,  
2468coletadas em datas distintas, considerando o período que pode ser representativo da  
2469variabilidade. O que nós queremos é está aí, não tem o que mexer e não pode misturar  
2470na norma de amostragem.

2471

2472

2473 **O SR. ALDO CARVALHO SILVA (Governo do Estado da Bahia) –** Não reduz a

2474qualidade da amostragem não?

2475

2476

2477 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Está ok? Ficamos assim

2478então? Vamos ao § 3º. O relatório de amostragem deverá contemplar a descrição do  
2479local de coleta, incluindo diagramas, esboços ou fotografias, ponto de amostragem,  
2480número de amostras, tempo e forma de armazenamento, data e hora de coleta,  
2481identificação da amostra e assinatura do responsável.

2482

2483

2484 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2485– A norma não fala tudo, e nós queremos tudo isso. Por isso que repete um pouquinho  
2486aí.

2487

2488

2489 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Então, está ok. Não tem

2490o que discutir aí. Isso aí já passou pelo Grupo de Trabalho, não pintaram nem de  
2491amarelo, nem de vermelho...

2492

2493

2494 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2495– Isso daí foram coisas que vieram do representante do Ministério Público. Porque na  
2496minha estratégia, para levar isso adiante, tudo que era pertinente eu acatei a  
2497colaboração, fosse a pessoa a favor ou contra.

2498

2499

2500 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Mas está bom, não vejo

2501problema. Se isso não está pintado de amarelo ou de vermelho, não vai ser agora que  
2502nós vamos discutir isso. Acho que essa também é uma premissa nossa aqui. Não  
2503vamos reabrir discussões que já estão... Art. 13º. A determinação...

2504

2505

2506 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2507– Eu vou explicar uma coisa, vou até sem microfone, vocês vão entender.

2508

2509

2510(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

2511

2512

2513**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não somos nós que  
2514vamos criar caso aqui. Art. 13º: as determinações das concentrações totais de  
2515substâncias inorgânicas na amostra bruta dos resíduos deverá ser realizada  
2516empregando-se a edição mais recente dos 30/50 e dos 30/51 estabelecidos pela EPIA  
2517e tal. Não precisa. Para mim não.

2518

2519

2520**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Só acho que aqui não prevê a  
2521substituição delas. Então talvez coubesse aqui um acréscimo, ou outros métodos que  
2522vierem a substituí-los, porque já tem muito tempo que esses métodos são utilizados,  
2523mas eles podem ser revistos ou podem ter novos métodos.

2524

2525

2526(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

2527

2528

2529**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2530– A razão disso, porque isso aí normatiza o quê? A extração. Dependendo de como  
2531você extrair do resíduo vai ter uma concentração diferente.

2532

2533

2534**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que essa  
2535observação cabe de nós dizermos ali, ou outras metodologias que virem a sucedê-la.  
2536Fica no ar. Metodologias que vierem a sucedê-la. Eu não sei se precisamos dizer que  
2537tem que ser validada pelo órgão estadual, pelo órgão competente, mas eu acho que  
2538não.

2539

2540

2541**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2542– Veja, nós não queremos que o órgão ambiental valide, nós estamos dizendo qual é...

2543

2544

2545**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não. Eu estou dizendo  
2546suceder, porque cai essa e daqui a pouco nós não temos mais nenhuma. Aí um adota  
2547um da Europa, outro adota um de São Paulo e um terceiro adota um do Chile.

2548

2549

2550**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Aí você cria um vácuo, porque não  
2551imagino que a EPIA retire um método que ela tem para análise de amostra de resíduos  
2552sem substituir por outro.

2553

2554



2555 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Tudo bem. Eu acho  
2556 pouco provável.

2557

2558

2559 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2560 – Substituí-las não fica melhor que sucedê-las? Substituí-las.

2561

2562

2563 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Melhor sim. Ok. Não

2564 vamos alongar isso não. Perfeito. Parágrafo Único: os parâmetros a serem

2565 determinados na massa bruta dos resíduos são... Nos parâmetros a serem

2566 determinados na assa bruta dos resíduos são, aí vamos ter que ver se está coerente

2567 com o que nós botamos no modelo.

2568

2569

2570 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2571 – Eu acabei de ver, mas precisamos checar, tem que ter aí os que são de interesse e

2572 os que não são concentrações. Eu chequei, acho que está ok, se vocês quiserem

2573 checar...

2574

2575

2576 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos lá. Arsênio,

2577 Bário, Cádmi, Chumbo, Cobre, Cromo Total, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel

2578 e Zinco. Só contar os números de parâmetros que nós temos lá, tem quatro aqui mais

2579 sei que eram lá? Sete. Quatro mais sete dá 11. Tem onze aí? Se não tem um muito

2580 errado. Está certo. *(Risos!)*. É só um cheque grosseiro e final. E as concentrações

2581 deverão ser expressas em grama ou miligramas, por quilogramas de resíduo em base

2582 seca.

2583

2584

2585 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2586

2587

2588 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – E a ideia é cromo total

2589 mesmo? Então... Mais ou menos? Como é que é isso? Por isso que eu estou

2590 perguntando, a sugestão de vocês era colocar o hexavalente...

2591

2592

2593 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2594

2595

2596 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Entendi. Para

2597 harmonizar com a 420 que está com Cromo Total também. Entendi agora. Vamos lá,

2598 então pode tirar o vermelho que nós já vamos na hora que tratarmos da tabela... Art.

2599 14º: as análises para caracterização dos resíduos deverão ser realizadas em

2600 laboratórios acreditados pelo Inmetro, para os parâmetros de interesse. Por um prazo

2601de três anos serão admitidas análises realizadas pelos laboratórios acreditados ou  
2602homologados por outras instituições aceitas pelos órgãos ambientais, para os  
2603respectivos parâmetros de interesse, de acordo com as normas e padrões utilizados  
2604pelo Inmetro.

2605

2606

2607**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (SAÚDE)** – Eu queria só sugerir. Nós não posemos  
2608tirar no artigo esse “para parâmetros de interesse”? As análises para caracterização  
2609deverão ser realizadas em laboratórios acreditados pelo Inmetro. Ponto. Porque depois  
2610repete de novo embaixo, é desnecessário.

2611

2612

2613**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu tenho uma observação que eu  
2614acho que nós temos que fazer referência no caso da importação de resíduos, ver a  
2615previsão legal das normas que não são do Inmetro, as reconhecidas internacionais  
2616reconhecidas. Aí tem um termo específico sobre isso em outras Resoluções que nós  
2617temos que buscar lá para colocar aqui. Eu não me lembro exatamente qual é.

2618

2619

2620**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Na verdade, hoje o  
2621Inmetro já é...

2622

2623

2624**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É o seguinte, suponhamos em uma  
2625hipótese muito remota que possa ocorrer uma importação. Você entendeu? E aí você  
2626tem convênios internacionais.

2627

2628

2629**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É isso que eu ia te  
2630dizer, nós já...

2631

2632

2633*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2634

2635

2636**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2637– Art. 6º, art. 7º §6º da Conama 452.

2638

2639

2640**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Isso aqui? Já vamos  
2641botar. Seria um outro parágrafo?

2642

2643

2644*(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2645

2646

2647**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (SAÚDE)** – Porque na verdade isso aí se refere a  
2648resíduos importados.

2649

2650

2651**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Aquele único transforma  
2652em 1º. Para resíduos importados, não sei se fazemos menção ao artigo que fala da  
2653importação. Para resíduos importados, nos termos do artigo tal. Para resíduos  
2654importados nos termos do art. 4º dessa Resolução, somente serão aceitos laudos  
2655técnicos emitidos por laboratórios acreditados e tal...

2656

2657

2658**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – No parágrafo anterior nós já  
2659falamos da exigência. Eu acho que nesse caso aí eu sugeriria poderão ser aceitos, que  
2660aí é uma possibilidade, poderão ser aceitos.

2661

2662

2663**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Depois de Resolução,  
2664poderão ser aceitos.

2665

2666

2667**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Laudos técnicos emitidos por  
2668laboratórios estrangeiros acreditados por organismos de acreditação, signatários de um  
2669acordo de reconhecimento mútuo, do qual o Inmetro faça parte.

2670

2671

2672

2673**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Os laboratórios  
2674estrangeiros acreditados por organismos de acreditação, signatários de um acordo de  
2675reconhecimento mútuo, do qual o Inmetro faça parte. Ok. Acho que não existe BPL  
2676para resíduo, em todo caso, tirando o BPL eu não sei se o Inmetro tem algum outro...  
2677Mas já que é a Zilda que está acompanhando esse negócio, deixou assim, o Inmetro  
2678que estava aqui achou legal, fica assim. Mas eu desconfio que não tem nenhum fora  
2679BPL. BPL que eu saiba não tem para resíduo, mas deixa assim. Só vamos uniformizar  
2680o Inmetro no § 1º, no 2º, os dois com letra maiúscula, minúscula, no caso.

2681

2682

2683**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – No 14 ele já está por extenso.

2684

2685

2686**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que é  
2687minúsculo. A regra no meu tempo é que se fosse sigla perfeito era maiúsculo, se não  
2688fosse era minúsculo. Mas é que já mudou o nome do... Art. 15º, não 16. Então volta,  
2689tem algum problema. Em algum lugar nós perdemos uma numeração.

2690

2691

2692**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – É 15.

2693

2694

2695 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está certo. Eu que me  
2696 perdi. Desculpe. Art. 15º: a indústria de fertilizantes, micronutrientes, deverá manter um  
2697 sistema de documentação que possibilite o rastreamento do resíduo desde a sua  
2698 entrada até o produto final que o contenha, incluindo mapas de produção, controle de  
2699 estoques, consumo, resultados analíticos e outros que se fizerem necessários. Então,  
2700 estamos nos referindo ao processo dentro da indústria de micronutriente. Esse negócio  
2701 de ter que falar em off eu acabo falando sempre em off agora. *(Risos)*. Para não me  
2702 queimar. Vamos lá então. 15º então nós estamos nos referindo ao processo dentro da  
2703 indústria de micronutrientes. Só para deixar bem claro isso. § 1º deverá ser mantido em  
2704 arquivo, aí tem uma em amarelo para nós discutirmos se esse prazo é razoável.

2705

2706

2707 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Uma pergunta, nós precisamos  
2708 colocar o mantra, a indústria de fertilizante micronutriente?

2709

2710

2711 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não. Acho que não. Eu  
2712 não vejo razão para mais do que isso também. Inciso I: os resíduos processados  
2713 contemplando a data de recebimento, tipo, origem, quantidade, resultados das análises  
2714 químicas dos elementos de interesse agrônômicos e dos contaminantes realizados, os  
2715 lotes que tenham sido devolvidos com indicação do motivo da rejeição, os lotes de  
2716 produtos fornecedores de micronutrientes fabricados com resíduos. Só que o II é lote  
2717 de resíduo, não é? Então tem que explicitar ali, os lotes de resíduos que tenham sido  
2718 devolvidos. Se é essa a ideia.

2719

2720

2721 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2722

2723

2724 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Art. 16: o  
2725 beneficiamento deverá ser realizado na empresa produtora de fertilizantes e  
2726 micronutrientes, devendo ser contemplada no processo de licenciamento ambiental.

2727

2728

2729 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2730 – Aqui acho que temos uma coisa que precisa acertar. Não? Deixa-me tentar resgatar.  
2731 Aí, na verdade, eu acho que nós não mexemos nisso desde o começo, porque assim,  
2732 no começo nós entendíamos totalmente só como beneficiamento, daí nós decidimos  
2733 definir que é beneficiamento, que na verdade são só processos físicos e tratamento  
2734 que pode ser físico, físico-químico ou químico. Daí dizer que tinha que ser feito só no  
2735 produtor de fertilizante, mas nós definimos que o tratamento pode ser feito junto ao  
2736 gerador de resíduo ou coisa. Então, já está dito lá, tira isso aí daí. Acho, não sei. O que  
2737 vocês acham? Já foi dito lá.

2738

2739

2740 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Se o sentido de  
2741 beneficiamento for o mesmo de tratamento, tira.

2742

2743

2744 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2745 – É o mesmo e até mais simplificado.

2746

2747

2748 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É que tratamento ele incorpora o  
2749 beneficiamento e vai além dele. É tratamento físico, físico-químico ou químico.

2750

2751

2752 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2753 – Então, uma sugestão, vamos voltar lá onde fala que o tratamento tem que ser só  
2754 junto ao gerador ou fabricante? Põe tratamento e beneficiamento, por que isso estava  
2755 aí? Para evitar a empresa que é uma intermediária que só faz beneficiamento, ela  
2756 mistura tudo, corrige a granulometria, a umidade e vende como se fosse  
2757 micronutriente. Então, acho que pelo menos poria que beneficiamento... Volta lá. Qual  
2758 é o artigo que nós falamos que tem que ser feito?

2759

2760

2761 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

2762

2763

2764 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2765 – Mas é de todo mundo. É para não ter a figura daquele cara que pegava resíduo de  
2766 todo mundo. Moía, secava e vendia como se fosse... Então, se colocar a palavra  
2767 beneficiamento lá onde nós já falávamos, acho que mata. Processo de tratamento,  
2768 devendo ocorrer. Que aí fala do tratamento porque é para reduzir ou eliminar teores,  
2769 então é tratamento e tal. Agora em algum lugar nós também temos que dizer que o  
2770 beneficiamento só pode ser feito. Então, só se deixar lá e fala junto ao gerador ou...  
2771 Deixa lá e fala que pode ser junto ao gerador ou local. Deixa lá então. Deverá se  
2772 realizado na empresa geradora de resíduo.

2773

2774

2775 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Se nós vamos falar de  
2776 beneficiamento especificamente, não deveríamos definir isso?

2777

2778

2779 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2780 – Está lá. Está definido. Sabe por que isso? Porque lá eles confundiam beneficiamento  
2781 que é só uma mudança física com o tratamento. Agora ficou a segunda.

2782

2783

2784 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Perfeito. Então está  
2785 bem. Então, acho que fica assim. O beneficiamento deverá ser realizado na empresa  
2786 produtora de fertilizante e micronutrientes, e aí agora vai ficar ou...

2787

2788

2789 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2790 – Na empresa geradora do resíduo ou...

2791

2792

2793 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Deverá ser realizado

2794 geradora de resíduo.

2795

2796

2797 **A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Pode ser assim também, o

2798 beneficiamento deverá...

2799

2800

2801 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Ser realizado

2802 exclusivamente. Deverá ser realizado exclusivamente, foi o termo que nós usamos no

2803 outro. Exclusivamente na empresa geradora de resíduo ou na produtora, ou na

2804 empresa produtora de fertilizante e micronutriente.

2805

2806

2807 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2808 – A ideia é que se a empresa que faz micronutriente prevê um beneficiamento. Então,

2809 tem que estar contemplado no licenciamento dela como fabricante de micronutriente,

2810 que ela vai fazer um beneficiamento, geradora também.

2811

2812

2813 **A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – O beneficiamento deverá estar

2814 contemplado no procedimento de licenciamento ambiental, da empresa produtora de

2815 fertilizante ou da geradora do resíduo.

2816

2817

2818 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2819 – Só se fizer assim então, juntando tudo, espera aí. O beneficiamento deverá ser

2820 realizado exclusivamente na empresa geradora do resíduo ou na produtora de

2821 fertilizante devendo estar... Não. Acho que está contemplado no processo de

2822 licenciamento ambiental dessas, não tem problemas aí.

2823

2824

2825 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só ao invés de devendo

2826 ser, devendo estar. Fica melhor. Precisa do Parágrafo Único? Nós já dissemos que

2827 diluição não é tratamento. Aqui beneficiamento.

2828

2829

2830 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2831– Melhor dizer aí que é aí que eles fazem falcatruas.

2832

2833

2834 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está bom. Não será

2835 permitido no processo de beneficiamento a diluição de contaminantes... Beleza. Artigo

2836 17: para licenciamento da unidade de tratamento, deverá ser apresentado o processo

2837 de tratamento incluindo as informações referentes às operações envolvidas, eficiência

2838 do processo. Precisa isso? Isso já faz parte de qualquer processo de licenciamento e

2839 tratamento. Reações químicas, fluxograma, matéria-prima, insumo utilizado, resíduo

2840 gerado, medida de controle ambiental e outras informações requeridas pelo órgão

2841 ambiental.

2842

2843

2844 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2845– Só que tem uma coisa, nós estamos querendo controlar e ajudar a controlar o

2846 sistema, se a pessoa que diz que quer fazer o tratamento de alguma maneira não

2847 provar que atende aos limites é uma especificidade além do genérico, aí também. Ela

2848 tem que provar com tudo isso que consegue atender aos limites ou não exceder os

2849 limites. Acho que isso deveria deixar aí.

2850

2851

2852 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Tudo bem. Deixamos.

2853

2854

2855 **SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Então, se pode falar assim: as

2856 diretrizes dos procedimentos de licenciamento ambiental, das unidades de tratamento

2857 deverão conter no mínimo as informações referentes às operações envolvidas

2858 eficiência de processo, reações químicas, fluxogramas e tal.

2859

2860

2861 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2862– Não sei. O importante é que tem que se fazer uma avaliação se aquilo lá vai atender

2863 os parâmetros que estão... Porque senão você nem licencia. Não vejo porque deixar

2864 isso aí. É uma especificidade além da regra geral. Fica estranho dizer que... O que fica

2865 estranho é dizer que para o licenciamento precisa ser apresentado, porque isso é

2866 óbvio, mas podemos falar isso de uma maneira, mostrar que é um Plus a mais, ver

2867 como fazemos isso.

2868

2869

2870 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O licenciamento da

2871 unidade de tratamento...

2872

2873

2874 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2875– No licenciamento da unidade deverão ser avaliados.

2876

2877

2878 **A SRª. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Eu acho que isso tem a ver muito mais  
2879 com o conteúdo mínimo que o órgão deve exigir para ele se apresentar, não é isso?  
2880 Então, eu já posso falar que no procedimento... Espera aí. As diretrizes...

2881

2882

2883 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho que não  
2884 precisa, vamos começar. Primeiro não precisa ser apresentado o processo de  
2885 licenciamento, porque isso aí é óbvio que precisa ser apresentado. Então ali está  
2886 redundante. Deverá conter as informações referentes. Aí de cara já diria isso, deverá  
2887 conter e tira isso aí, vamos enxugando aos poucos. O licenciamento da unidade de  
2888 tratamento...

2889

2890

2891 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
2892 – E se colocasse assim: No licenciamento além de todas as informações usualmente  
2893 exigidas, deverão ser apresentadas informações relativas à eficiência do processo.

2894

2895

2896 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Em vez de conter,  
2897 poderíamos colocar contar, porque aí acho que atende isso que o Alfredo está dizendo.  
2898 Deverá constar, daí atende tudo isso que você está dizendo, Alfredo. No licenciamento  
2899 de unidade de tratamento deverão constar as informações referentes às operações  
2900 envolvidas, que aí sim, nós estamos dizendo que... Aí é o plus a mais. O licenciamento  
2901 da unidade de tratamento deverá constar as informações, ou na licença, sei lá. Mas aí  
2902 é no licenciamento do processo, no licenciamento da unidade de tratamento deverão  
2903 constar as informações referentes às operações envolvidas, a eficiência do processo,  
2904 reações químicas, fluxogramas, matérias-primas, insumos, resíduos gerados, medidas  
2905 de controle ambiental e outras informações requeridas pelo órgão ambiental  
2906 competente. Acho que é aí atendeu a ideia do plus a mais e enxugou. Parágrafo Único:  
2907 não será permitida como... A mesma coisa, mantém a ideia da diluição com o  
2908 tratamento. Isso aí é a primeira aula, o be a ba do tratamento de efluentes. Resíduo  
2909 não se dilui, se trata. Acho que é um bom dar uma passada no sentido de verificar  
2910 citações e etc.. Só nesse sentido porque ontem nós vimos mesmo e está fresquinho  
2911 isso aí. Vamos acompanhar no quadro, mais devagar, por favor, volta lá no 17, 18. Só  
2912 vamos passar devagar para vermos se tem citação a artigo, devagar para nós vermos  
2913 se tem alguma citação, alguma coisa assim. Pode ir. Não temos mais vermelho e nem  
2914 amarelo. Eu não sei a terminologia aí, vamos ver se o mantra aí não faz falta. Está ok. Ali  
2915 onde fala do comércio de fertilizantes destinado à agricultura não deveria ser  
2916 especificamente no solo? São de responsabilidade da indústria... Além de observar os  
2917 instrumentos normativos que dispõem sobre a inspeção e fiscalização do comércio de  
2918 fertilizantes. Está bom. Está ok. Utilizar somente resíduos autorizados. Manter o  
2919 registro, garantir, segregar, garantir a responsabilidade. São responsabilidades do  
2920 órgão ambiental, aí talvez tem que harmonizar aquela autorização, a terminologia que  
2921 nós usamos. Vamos pintar de preto aí.



2922

2923

2924 **A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Aqui no Inciso III fala: avaliar e aprovar  
2925 a utilização. Aí no caso é autorizar. Aprovar e autorizar.

2926

2927

2928 **O SR. MILTON DE SOUSA (ANDA)** – Para facilitar aquela questão do relatório, não  
2929 poderia colocar a obrigação, tanto empresa geradora como da empresa de  
2930 micronutriente, a obrigatoriedade de um relatório anual, por exemplo, que passaria para  
2931 o órgão ambiental e esse encaminharia para cá para fazer aquele relatório.

2932

2933

2934 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Isso nós vamos discutir  
2935 depois, daqui a pouco, nós já estamos chegando lá, é nas disposições finais. A  
2936 observação é pertinente, dependendo do instrumento que nós usarmos teremos que ter  
2937 esse relatório. Por favor, nós estamos discutindo a questão da autorização, eu não sei  
2938 se nós não colocamos direto, emitir documento de aprovação. Porque nós falamos no  
2939 documento de aprovação...

2940

2941

2942 **A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Avaliar e emitir documento de  
2943 aprovação. Assim?

2944

2945

2946 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Não é só aprovar, essa  
2947 aprovação vem formalizada num documento de aprovação que já tem o conteúdo  
2948 especificado lá.

2949

2950

2951 **A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Então, é avaliar e...

2952

2953

2954 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Emitir documento de...  
2955 Nós chamamos de autorização ou aprovação?

2956

2957

2958 **A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Autorização ambiental.

2959

2960

2961 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – De autorização  
2962 ambiental. Emitir ou não. (*Risos!*). Brincadeira! Avaliar e emitir documento de  
2963 autorização ambiental de acordo com os critérios. Vamos passando. Inspeccionar  
2964 periodicamente as empresas geradoras de resíduos e fabricantes, verificar a  
2965 conformidade entre os valores verificados pelo gerador de resíduos...

2966

2967

2968(*Intervenções fora do microfone. Inaudível*)

2969

2970

2971 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

2972– Só uma coisa, lá na definição aí nós chamamos Sistema de Controle de Poluição

2973Ambiental. Na definição ficou Sistema de Controle de Poluição, nós vamos colocar a

2974palavra ambiental lá na definição?

2975

2976

2977 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** É só. Pode subir um

2978pouquinho para eu ver onde está o termo? É no Inciso I: avaliar e emitir documento de

2979autorização ambiental; II: verificar se as empresas fabricantes... Estão com Sistema de

2980Controle de Poluição Ambiental. Tira o ambiental então. Está bom? Estamos de

2981acordo? Então, agora vamos entrar nos finalmentes. Como diz um cara que eu

2982conheço, “penultimamente eu tenho me sentido meio...” Agora nós vamos para os

2983“penultimamentes”. Depois ainda tem os anexos. Por isso que eu disse, nós vamos

2984discuti-lo agora. Eu ontem quando saí daqui eu passei lá no Ibama e fui conversar com

2985o pessoal do cadastro, eu até pedi para eles virem aqui hoje, mas não me atenderam,

2986pelo visto meu ibope está baixíssimo, mas eu tinha conversado com... Eu conversei

2987com o pessoal de cadastro e conversei com o pessoal de resíduo, que estão

2988trabalhando com esse negócio, eles mais ou menos reafirmaram aquela impressão que

2989eu tinha, quer dizer, incluir, primeiro incluir dá uma mão-de-obra razoável, e é bastante

2990difícil chegar na tipologia que nós queremos, é mais complicado ainda porque nós não

2991temos nem no Cadastro Técnico Federal, nem nas tipificações lá da indústria esse

2992nível de detalhamento que temos aqui, que entra no processo industrial e não é só na

2993tipologia industrial. Então, eu fiquei com a impressão de que o cadastro não seria o

2994melhor instrumento para isso, além da questão de subnotificação que nós já

2995conversamos aí. Quer dizer, haver um questionário online para as informações, um

2996relatório online padronizado para essas informações, eu acho que até se pode

2997providenciar e pensar na criação de um negócio desses, mas aí faltou conversar com o

2998pessoal de resíduo que é a capacidade deles em avaliar, sistematizar, divulgar, não

2999tendo a responsabilidade, porque o Ibama faz isso em pilhas e baterias, faz isso em

3000pneus, faz isso com uma série de outros resíduos que estão sobre a égide do Ibama o

3001controle, é diferente. Nesse caso a complexidade vem do fato que nós temos distintos

3002órgãos com distintas configurações para fazer isso.

3003

3004

3005 **O SR. FRANCISCO CUNHA (ANDA) –** Só para colocar que o nosso universo é

3006relativamente pequeno, as empresas de micronutriente são restritas a muito poucas

3007empresas. Então, às vezes a consolidação desse tipo de relatório seria às vezes até

3008uma tarefa mais individual do que propriamente um sistema, não sei se caberia em

3009uma primeira fase se pensar no sistema, mas em que houvesse um relatório que

3010pudesse ter um modelo para esse relatório, para ser sistematizado.

3011

3012

3013 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Entendo, mas eu não  
3014 sei até que ponto o relatório vindo unicamente da indústria de micronutrientes vai  
3015 resolver a nossa questão aqui, porque a intenção original, só para quem não  
3016 acompanhou essa discussão ontem, a discussão aqui do art. 21 era nós termos algum  
3017 instrumento de avaliação da efetividade da Norma, da Resolução. Agora, se esse  
3018 relatório vem só da indústria de micronutrientes nós vamos estar avaliando só o que  
3019 chegou na indústria de micronutrientes, não o que deixou de chegar. Porque o que nos  
3020 interessa é saber, entre outras coisas, claro que interessa saber o que chegou e o que  
3021 virou micronutriente, isso interessa, mas também nos interessa saber se essa  
3022 Resolução vai resolver um problema que nós temos hoje.

3023

3024

3025 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

3026

3027

3028 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu realmente não tenho uma  
3029 proposta, por quê? Porque o seguinte, o que poderia ser feito, eu vou estar criando um  
3030 trabalho para mim mesmo, um comando para que a indústria faça um relatório que  
3031 mande aos órgãos ambientais. Claro que os órgãos ambientais depois teriam que de  
3032 alguma maneira se reunir, de juntar os relatórios e de ter um relatório nacional, mas  
3033 isso não é simples de ser tratado. A ideia da reunião me parece, apesar de ser muito  
3034 frouxa, ela talvez possa trazer mais resultados do que relatórios. Nós temos que pensar  
3035 se conseguimos fazer, porque são não conseguirmos nós não vamos colocar. É uma  
3036 pena, como se trata de um tema sensível, um tema novo, e o tem que nós queremos  
3037 ver e saber se ele está sendo efetivamente se está usado e corretamente usado, é o  
3038 adequado nós podermos ter alguma métrica sobre ele, ter alguma forma de saber se  
3039 ele está podendo ser utilizado até para aperfeiçoá-lo. É a ideia inicial que eu coloquei  
3040 na mesa ontem, mas eu acho que é uma coisa que tem que ser pensada, não é trivial  
3041 um comando desse tipo não. Eu acho que temos que pensar, vou fazer até a minha  
3042 proposta, se seu conseguir redigir alguma coisa interessante eu posso mandar via e-  
3043 mail para os Conselheiros, vocês analisam e nós discutimos na próxima reunião. Caso  
3044 contrário esse assunto infelizmente não vai poder ser tratado aqui.

3045

3046

3047 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
3048 – Realmente não pode ter alguma coisa que diga que daqui tanto tempo essa  
3049 Resolução deverá ser revisada. Eu sei que existe, a qualquer momento alguém pode  
3050 pedir para... Não sei. Mas assim, o que acontece nessa Resolução? Por que ela  
3051 demorou tanto tempo para sair? Porque ela aborda muitos temas que têm informações  
3052 recentes, conceitos recentes e gera uma série de inseguranças por causa disso, não  
3053 pode dizer simplesmente que ela deve ser revista e daí até lá se pensa em como?

3054

3055

3056 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Só como bode  
3057 expiatório para a Câmara Jurídica, não vai passar por lá. O que já aconteceu em outras  
3058 situações desse tipo? Que eu me lembre, talvez os outros membros aqui tenham

3059outras memórias, mas eu me lembro, por exemplo, da Resolução de Dragagem, na  
3060primeira vez que ela foi feita também se tinha uma incerteza enorme. Aí disse: “ah não,  
3061vamos fazer um banco de dados com as informações que vão ser geradas a partir da  
3062aplicação da Resolução, e depois vamos avaliar esse banco de dados para saber se  
3063aquilo que nós estamos exigindo é pertinente ou não, vamos rever que parâmetros nós  
3064vamos exigir da Dragagem e etc.”. Passaram 10 anos de aplicação da norma, ninguém  
3065tinha a tal tabela, não tinha tal banco de dados, ninguém conseguiu montar coisa  
3066nenhuma, se fez a revisão, aliás, a 357 e 20 é a mesma coisa. Não se enquadrou rio  
3067nenhum, não se fez coisa nenhuma, passou 20 anos e continua com os parâmetros  
3068americanos porque nós não sabemos que parâmetros usar no Brasil. Então, eu acho  
3069um pouco complicado, se nós não tivermos um instrumento, viu Alfredo, aí que vem a  
3070minha história, quer dizer, nós vamos revisar, para nós revisarmos essa Resolução,  
3071nós temos que revisá-la a partir de uma informação, de um relatório de desempenho  
3072dela, de avaliação de desempenho da norma. De efetividade, enfim. Se nós não  
3073criamos esse instrumento, nós não vamos conseguir fazer.

3074

3075

3076**A SR<sup>a</sup>. CELMA DOS ANJOS (ANAMMA/GO)** – Uma coisa, a tendência agora que está  
3077ocorrendo é que todos os procedimentos de licenciamento de empresas geradoras de  
3078resíduos, eles têm que apresentar no mínimo a cada dois anos um relatório desse  
3079gerenciamento. E esse relatório, ele tem que conter todas essas informações que nós  
3080estamos pedindo aqui e muito mais, principalmente as condições de rastreabilidade.  
3081Isso é para quem gera e para quem fabrica outros produtos com base em resíduos.  
3082Quer dizer, isso é uma forma de obtermos informações para encontrar esse caminho  
3083que estamos pretendemos, pelo menos já é um ponto de partida que os órgãos  
3084licenciadores podem começar a formatar. Já é um aporte.

3085

3086

3087**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu acho complicado  
3088porque nós vamos estar com... Nós temos que filtrar desse número cabedal de  
3089relatórios aqueles que nos dizem respeito, que são menos. Uma coisa que me ocorreu  
3090aqui foi nós termos uma... Solicitar uma informação anual, por exemplo, dos órgãos  
3091ambientais. Estou pensando assim, se nós pegássemos instrumentos que nós já  
3092temos, a indústria de micronutrientes está dizendo que para ela é relativamente fácil  
3093desde que tenha um modelo anual de informação, ela nos dizer o que ela recebeu de  
3094resíduo e o que gerou de micronutrientes ou de fertilizantes. O órgão ambiental se ele  
3095vai ter que emitir o tal documento de autorização, que tem todo aquele detalhamento  
3096no documento, ali tem uma fonte de informação também. Ali tem uma outra informação  
3097dada, pronta, que é específica dessa Resolução. Porque no caso da Cetesb não é,  
3098mas assim... Não é. Esse que é o problema. O problema é que outros OEMAs já têm  
3099instrumentos de controle de resíduos que não abrangem só essa Resolução, para  
3100quem não tem vai acabar criando um específico da Resolução, para a Cetesb já não é.  
3101Filtrar lá dentro o que é de resíduo de micronutriente é mais complicado. Mais aí  
3102poderia ser um outro documento que geraria, que uma vez remetido e sistematizado  
3103por alguém, geraria uma informação. Mas, eu também concordo que está complicado.  
3104A Zilda ontem, em relação à reunião, que eu também acho uma boa ideia, eu sempre

3105achei desde o início que a única condição para que essa ideia da reunião funcionasse  
3106é que tivesse um patrão da reunião e que esse patrão gerasse um tal documento de  
3107conclusão do seminário, da reunião, etc., e tal. E esse patrão teria que garantir que  
3108todos os envolvidos viessem. O testemunho da Zilda ontem foi meio decepcionante, ela  
3109tem razão, não é porque ela deu, nós sabemos disso. É muito complicado, mesmo  
3110tendo assim, “te dou dinheiro, passagem e tal”, o cara pega o dinheiro, a passagem,  
3111vem para cá, mas não quer dizer que veio a pessoa certa, que veio no lugar certo, que,  
3112enfim. Então, esse negócio é bastante complicado. Eu aceito a sugestão do Wanderley  
3113de nós deixarmos isso em aberto para a nossa Reunião Extraordinária. Uma alternativa  
3114a essa, para não capitularmos total, seria nós jogarmos isso nas costas do Conama. E  
3115dizer que... Eu acho que sim. Nós podemos fazer uma disposição transitória que no  
3116prazo de tanto tempo o Conama estabelecerá um procedimento de... É, jogar para  
3117cima, mas...

3118

3119

3120**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Isso é o tipo da coisa que eu não  
3121quero deixar para a jurídica decidir não. E assim, tem aquela discussão, não é Márcio?  
3122De fundo, que é maior que essa Resolução, que é exatamente, que nós sabemos  
3123disso, que é uma questão sensível de saber a efetividade das Resoluções como um  
3124todo. Então assim...

3125

3126

3127**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Está em discussão. Eu  
3128não sei nem em que Câmara está, mas extinguiram a Câmara que estava discutindo  
3129esse assunto para não ter que continuar discutindo.

3130

3131

3132**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Está em discussão e nós sabemos  
3133que... Isso aí estava na quinta gaveta e eu acho que não sai de lá não. Mas a questão  
3134mais séria é que se nós conseguirmos criar algum dispositivo, algum instrumento que  
3135possa fazer a avaliação dessa... Essa Resolução ela é um pouco diferente das demais  
3136porque não é só porque o tema é novo não, é muito sensível, envolve produção de  
3137alimentos, saúde das pessoas e tudo mais. Então, tem várias vertentes. Tem a vertente  
3138da indústria quer ver o resíduo poder ser utilizado, tem a vertente dos órgãos  
3139ambientais de estar controlando isso, os órgãos da saúde saberem se isso está sendo  
3140corretamente aplicado para produção de alimentos, a sociedade civil fiscalizando todo  
3141mundo, quer dizer, tem várias vertentes, mas de repente nós não conseguimos colocar.  
3142Se eu não conseguir colocar, eu sei muito bem que no máximo em dois anos deve  
3143estar chegando no Conama, eu acredito, um pedido revisão da lista de elegíveis da  
3144lista de elegíveis por conta do Manganês, porque nós já temos listada empresa grande,  
3145está aqui, que poderá já estar trazendo as informações todas para nós discutirmos a  
3146questão da inserção de novos resíduos, pode ser que nesse momento nós resolvamos  
3147apenas saber como está o andamento da discussão da Resolução. Não sei Márcio, é  
3148uma questão de pensarmos. Eu gostaria, para não perdermos tempo, já que está  
3149quase em cima da hora, marca de amarelo o art. 21 e aí fica um dever de casa para  
3150pensarmos e apresentarmos na próxima reunião, caso consigamos.

3151

3152

3153 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Ficaríamos com um  
3154 ponto de pauta para a nossa próxima reunião a revisão dos anexos todos, I, II e III, e  
3155 aquela questão da lama lá.

3156

3157

3158 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Que como já vai está no anexo vai  
3159 fazer parte da avaliação deles.

3160

3161

3162 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – E o amarelos agora,  
3163 que nós amarelamos, no final da reunião achei que nós não íamos amarelar mais, mas  
3164 nós amarelamos.

3165

3166

3167 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

3168

3169

3170 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3171 – A memória técnica que está aí não é a que eu enviei. Então, eu acho que temos que  
3172 pagar aí, porque ela foi atualizada. Eu passei ontem para você um arquivo, ele salvou  
3173 lá, eu sugiro copiar lá e colocar aí. Nós não podemos organizar os anexos que I é  
3174 elegíveis, que II é...?

3175

3176

3177 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

3178

3179

3180 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Eu achei que fosse  
3181 15h00 o nosso teto. Então vamos discutir um pouco, vamos começar pelo Anexo I. Eu  
3182 só estou querendo entender aqui. Então Alfredo, o que você fez foi atualizar esse aqui?

3183

3184

3185 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3186 – Não. Essa versão que está aí é que estava desde o começo, e lembra quando veio a  
3187 discussão do modelo, eu fiquei de escrever um negócio para que ficasse um pouco  
3188 melhor o modelo. Eu escrevi isso que vai colocar agora, agora disso que está aí nós  
3189 precisamos dar uma olhada para vermos se tem cara ou não tem de anexo de  
3190 Resolução. Entendeu?

3191

3192

3193 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Você colou no lugar errado, esse é  
3194 Anexo II. O Anexo que está lá II é o I. Ele colou como Anexo I. É só trocar, você  
3195 desfaz a colagem dele.

3196

3197

3198 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3199– Ele é o III. Esse vai ser o III.

3200

3201

3202 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Vamos começar pelo

3203 Anexo I, certo? O Anexo I é a lista de elegíveis. Anexo I, resíduos elegíveis como

3204 matéria-prima, pode tirar o “indicados” nesse caso, resíduos elegíveis como matéria-

3205 prima, fornecedores de micronutrientes, na produção de fertilizantes para aplicação no

3206 solo. São resíduos ou são processos?

3207

3208

3209 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3210– São resíduos.

3211

3212

3213 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Então vamos lá. Lista

3214 de resíduos elegíveis como matéria-prima, fornecedoras de micronutrientes, na

3215 produção de fertilizantes para aplicação no solo. I: cinzas da produção de Zinco, SHG

3216 proveniente do processo de fusão de lingote ou catodo de zinco, formadas na

3217 superfície do banho, mínimo de 75% de Zinco. Só uma dúvida minha aqui para nós não

3218 termos morte súbita, esse teores e esses resíduos, imagino que foram exaustivamente

3219 discutidos pelo setor produtivo, pela fabricante de micronutrientes, pela Cetesb, não há

3220 nenhum problema de nós virmos aqui e o cara dizer: “não, é 60, é 50”.

3221

3222

3223 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

3224

3225

3226 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3227– Por isso é que eles querem usar e estão jogando fora. Não estão aprovados, são

3228 elegíveis

3229

3230

3231 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Qualquer resíduo para

3232 ser usado como micronutriente: primeira condição tem que estar na lista. Se não está

3233 na lista, nem começa. Então, ele não foi eleito, ele passou na primeira peneira, ele é

3234 um candidato, ainda é legível. Cinzas galvanização... Se a Presidência da Câmara e do

3235 Senado fosse assim também era uma maravilha. Cinzas de galvanização... Conto com

3236 a Adriana depois para fazer a edição da... Cinzas de galvanização

3237

3238

3239 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3240– Eu acho que isso aí nós temos que deixar do jeito que está porque nós vamos ler e

3241 não vamos conseguir contribuir. Agora, a lama, nós podemos fazer um bate bola fora,

3242ele melhora a descrição, manda por e-mail e nós vemos e acertamos. Pode? Para a  
3243próxima?

3244

3245

3246**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que já pode colocar aí,  
3247lama de galvanização, zincagem eletrolítica, ar frio. E aí coloca depois mínimo de 15%  
3248de Zinco. Porque a dúvida era se isso poderia se ar quente, nós sabemos que  
3249eletrolítica tem que ser ar frio, mas vamos colocar porque aí não resta dúvida, aí nós  
3250sabemos que isso está pendente.

3251

3252

3253**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Pinta de amarelo, deixa  
3254ao invés de vermelho porque aí já há uma aceitação, só precisa melhorar a redação ou  
3255caracterizar melhor para haver acordo. Ok? Matamos então, o Anexo I.

3256

3257

3258**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
3259– O Anexo II, nós vamos ter que fazer as continhas para colocar, porque tiveram coisas  
3260lá naquelas tabelas, tem três tabelas, tem parâmetros de cada tabela. Vamos fazer  
3261tarefinhas de casa, quem me passa o e-mail do resíduo da lama? Você. Você faz  
3262tabela e me passa e eu também vou fazer e a gente troca. Você tem meu e-mail?

3263

3264

3265**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Deixa-me entender um  
3266pouquinho o Anexo II...

3267

3268

3269**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
3270– Da tabela de valores...

3271

3272

3273**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É a tabela. E o Anexo III é o  
3274descritivo do modelo.

3275

3276

3277**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Mas vamos ver a  
3278redação do Anexo II para adequá-la ao...

3279

3280

3281**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**  
3282– Ele não existe ainda.

3283

3284

3285**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos fazer.

3286

3287



3288 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Acho que o III poderia fazer  
3289 também, porque nesse caso aqui basicamente, eu acho que não seria mais proposta,  
3290 seria um modelo, eu acho que poderia substituir ali.

3291

3292

3293 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – O que eu ia propor era  
3294 só que nós fizéssemos o título do Anexo II. Porque o título do Anexo II tem que remeter  
3295 ao Anexo III, a ideia era essa.

3296

3297

3298 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3299 – O título dele saí do artigo, que se refere a ele.

3300

3301

3302 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – É no 8º. Diz assim: para  
3303 ser utilizados como fontes de micronutrientes os resíduos deverão atender os limites  
3304 máximos. Então seria, limites máximos...

3305

3306

3307 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3308 – Aí apareceu de novo o atender aos limites, não é melhor aquela história do...

3309

3310

3311 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que pode até copiar isso  
3312 daí e colocar lá. Concentrações de contaminantes inorgânicos...

3313

3314

3315 **SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3316 – Lá é concentrações máximas de contaminantes inorgânicos nos resíduos a serem  
3317 utilizados como mantra.

3318

3319

3320 **SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É isso aí.

3321

3322

3323 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos para lá então.  
3324 Sempre o mantra, não pode esquecer o mantra. Concentração máxima, Anexo II:  
3325 Concentração máxima de contaminantes inorgânicos nos resíduos e entra o mantra.  
3326 Feliz do GT que tem um mantra. Concentração máxima dos contaminantes inorgânicos  
3327 nos resíduos indicados como matéria-prima, fornecedores de micronutriente, na  
3328 produção de fertilizantes para aplicação no solo. Ok? A minha dúvida é o seguinte,  
3329 quando eu advoguei que o Anexo III fizesse parte dessa Resolução a intenção era  
3330 permitir que os órgãos estaduais que ainda não têm valores indicativos de solo, dentro  
3331 daquilo que prevê a 420, pudessem entender de onde saiu esses parâmetros e se for o  
3332 caso propor valores mais restritivos nas suas... Nós já dissemos que... Em outras

3333palavras o que eu quero dizer é o seguinte, nós já dissemos em algum lugar que o  
3334Anexo II saiu do Anexo III?

3335

3336

3337**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3338– Lá no § 1º do Art. 8º.

3339

3340

3341**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Para o cálculo dos  
3342valores máximos de contaminantes inorgânicos... Conforme Anexo III. Está bom.

3343

3344

3345**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3346– Márcio, só para orientação, não é só isso que pode acontecer que mudaria, por  
3347exemplo, o pessoal estava falando que a Instrução Normativa do MAPA, foi uma coisa  
3348que assim, motivou, uma das que motivou a posição do Ministério Público, e o próprio  
3349pessoal do MAPA concorda que ela precisa ser revista. Se ela for revista pode ensejar,  
3350se tiver mais valor de referência de qualidade de solo limpo de um Estado, pode  
3351ensejar. Algum parâmetro, de repente tem tanta segurança que tira aquele coeficiente  
3352de segurança de 0,6% e 1.

3353

3354

3355**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Música nos meus  
3356ouvidos. E o Anexo III então seria: o modelo para o cálculo... Modelo adotado para o  
3357cálculo, tira Cetesb, pelo amor de Deus! Modelo adotado para o cálculo dos limites  
3358máximos de substâncias inorgânicas...

3359

3360

3361 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

3362

3363

3364**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Isso. E aí vale tudo. Até  
3365o solo. Pega lá em cima, copia todo o título do II, depois de 12 ali, o cálculo 2. Pode  
3366apagar o... Da concentração máxima para aplicação no solo e aí tira limites para frente,  
3367corta tudo.

3368

3369

3370**O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3371– Eu só queria que vocês dessem uma olhada na cara e no estilo do texto para ver se  
3372isso pode ficar assim ou teria que mudar.

3373

3374

3375**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** O texto que está aqui na proposta  
3376inicial, está até melhor, Alfredo, dá uma olhada para você ver aqui, você fala assim, no  
3377cálculo dos teores máximos contaminantes inorgânicos dos resíduos foram utilizadas  
3378equações considerando o uso desses resíduos diretamente como insumos agrícolas.

3379 Foi considerado esse cenário hipotético por ser uma condição crítica, mesmo não  
3380 sendo essa prática aceitável. As equações consideram... Aí você pontuou  
3381 concentração máxima de poluentes.

3382

3383

3384 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3385 – Aí está uma forma de Resolução mais sucinta, daí eu procurei explicar mais o porquê  
3386 disso. Então, de repente deixa anterior mesmo.

3387

3388

3389 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** É uma coisa que você pode ter ver

3390 lá depois e mandar para nós.

3391

3392

3393 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Eu acho que nós temos

3394 que ter no Anexo III... As equações com certeza, mas uma introdução dizendo qual é o  
3395 fundamento do modelo e a origem parâmetros.

3396

3397

3398 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3399 – Eu trabalho lá e trago na próxima. Mas já deixa esse.

3400

3401

3402 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

3403

3404

3405 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Melhor esperar porque

3406 eles vão recalcular, eles vão recalcular a tabela.

3407

3408

3409 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) –** Porque a tabela aqui tem

3410 parâmetros intermediários de cálculo, nós temos que ver se vai ficar no modelo ou se

3411 vai ficar no Anexo II.

3412

3413

3414 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA) –** Eu acho que não, eu

3415 acho que fica no Anexo III. No II ficaria só aquele teor máximo de resíduo, que nem a

3416 tabela dos constituintes de interesse agrônômico. Eu até nem sei se precisa, esse o

3417 Anexo II, se nós não colocamos... Ah, mas deixa assim.

3418

3419

3420 **O SR. ALFREDO CARLOS CARDOSO ROCCA (Governo do Estado de São Paulo)**

3421 – Ela está no Anexo II para ser mais fácil de mexer.

3422

3423

3424 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mas de qualquer maneira, no  
3425 Anexo III e onde tem o modelo. Eu acho que é importante você dizer as referências e  
3426 os valores que são utilizados.

3427

3428

3429 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Sem dúvida. O que eu  
3430 acho que nós temos que botar em texto no Anexo III é assim, qual é a base do modelo,  
3431 que é a 420, os valores de alerta do solo, etc., e a origem dos parâmetros. É o que está  
3432 na Resolução do MAPA, é o que veio da... O fator de segurança veio daqui e tal, e  
3433 explicar os parâmetros. E depois dos valores adotados pelos parâmetros com as  
3434 justificativas. Se botar Cetesb...

3435

3436

3437 *(Intervenções fora do microfone. Inaudível)*

3438

3439

3440 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (IBAMA)** – Vamos descer, por  
3441 favor, até... Alfredo, só reconhece que é esse o texto porque isso vai acabar indo para  
3442 o site. Pinta de amarelo o texto inteiro, todo o texto para ficar claro que isso tudo não foi  
3443 avaliado ainda. Está bom? Pinta tudo de amarelo. Gente valeu, parabéns, acho que  
3444 confirmada então, a data em princípio é dia 21 de fevereiro Reunião Extraordinária de  
3445 um dia para nós fecharmos de vez essa Resolução e ficamos já pré-agendados para  
3446 isso e contamos com a participação de todos e todas. Eu ainda não peguei esse  
3447 cacoete, não sou elegível ainda, vou ter que... Valeu. Obrigado.